



Poder Executivo

Atos

PORTARIA Nº 23 DE 11 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 13/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato **13/2012**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº **13/2012** cujo objeto consiste na aquisição de Uniformes para atender as necessidades da equipe de Limpeza Urbana

- 1) Luiz Sangenito Netto – Mat. 15.505
- 2) Stephan Domenico Bragatto Natividade – Mat. 14.234
- 3) Antônio Carlos F. Magalhães – Mat. 12.850
- 4) Marcos Andrade Assumpção – Mat. 7449 (**Suplente**)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/07/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira.

Prefeito Municipal de Maricá.

Rua Álvares de Castro, 346 – Térreo – Centro – Cep.: 24900-000
Telefones: (21) 2637-2052 Ramal: 324/ Fax 2637-8585
E-mail: administracao@marica.rj.gov.br

PORTARIA Nº 024 DE 26 de julho de 2012.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 26/2011.

O **PREFEITO** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:
RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6.614, que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 26/2011, cujo objeto é fiscalização do contrato de aluguel destinado a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo por Luiz Eduardo Jacques Francisco – mat. 7.452.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1.216
Lawrice dos Santos Souza – Matrícula 15.279
Luiz Eduardo Jacques Francisco - Matrícula 7.452

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira.

Prefeito

PORTARIA Nº 048 DE 25 DE JULHO DE 2012.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 033 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de locação do imóvel destinado ao Gabinete do Secretário, e das Subsecretarias de Administração, RH, Finanças, Atenção Hospitalar e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde Termo Aditivo 01 de prorrogação do Contrato 033/10.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR à servidora Yanna Moreira Rodrigues – Matrícula 15777 que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 033 de 19 de junho de 2012, cujo objeto é Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, onde se instala o Gabinete do Secretário, e das Subsecretarias de Administração, RH, Finanças, Atenção Hospitalar e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde por: Fernanda Gonçalves da Silva – Matrícula 22506.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, as referidas Comissões passarão a ser compostas da seguinte maneira:

Márcia Beatriz Azevedo de Mello – Matrícula 15085

Fernanda Gonçalves da Silva – Matrícula 22506

Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha – Matrícula 15119

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de julho de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de julho de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 049 DE 25 DE JULHO DE 2012.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 034 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de locação do imóvel destinado a instalar a subsecretaria de Atenção Básica do segundo Termo Aditivo de prorrogação do Contrato 005/10.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR à servidora Yanna Moreira Rodrigues – Matrícula 15777 que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 034 de 15 de junho de 2012, cujo objeto é Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, onde se instala a subsecretaria de Atenção Básica por: Fernanda Gonçalves da Silva – Matrícula 22506.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, as referidas Comissões passarão a ser compostas da seguinte maneira:

Márcia Beatriz Azevedo de Mello – Matrícula 15085

Fernanda Gonçalves da Silva – Matrícula 22506

Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha – Matrícula 15119

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de julho de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de julho de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE JULHO DE 2012.

ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 024/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11697/2011.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 024/2012 do Processo Administrativo n.º 11697/11, cujo objeto é fornecimento de refeições para os funcionários do SAMU, USB Santa Rita, CAPS E Setor de Transportes.

1) Marcia Beatriz Azevedo de Mello – Matrícula 15085.

2) Claudia Alcântara Ribeiro - Matrícula 15300.

3) Clodoaldo Leal de Carvalho - Matrícula 15136.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de julho de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi

Secretário Municipal de Saúde

Por omissão da informação na publicação leia-se a partir de agora:

Leia-se:
VALOR: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Maricá, 26 de julho de 2012.
Washington Luiz Cardoso Siqueira.
Prefeito

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 001/011
Na edição nº 258 do JOM de 20 de junho de 2011 – à folha 03, no Extrato do Contrato nº 001/2011 do processo 3938/2011, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: 23 de maio de 2011
Leia-se: 02 de maio de 2011
Prefeito Municipal de Maricá
Washington Luiz Cardoso Siqueira

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 047/2009
Na edição nº 205 do JOM de 14 de junho de 2010 – à folha 07, no Extrato do Contrato nº 047/2009, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: 09 de junho de 2010
Leia-se: 03 de agosto de 2009
Prefeito Municipal de Maricá
Washington Luiz Cardoso Siqueira

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE N.º13/2012 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1638/2012, PUBLICADO NO JOM Nº 312, DO DIA 2 DE JULHO DE 2012, PÁG 03.
ONDE SE LÊ: Prazo: 9 (nove) meses.
LEIA-SE: Prazo: 90 (noventa) dias.
Maricá, 25 de julho de 2012.
CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2012
PROCESSO: 11697 /2011
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SARCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: fornecimento de alimentação para os funcionários do SAMU, USB Santa Rita, CAPS e Setor de Transportes.
VALOR: R\$ 327.168,00(trezentos e vinte sete mil, cento e sessenta e oito reais).
Maricá, 17 de julho de 2012.
Carlos Alberto Malta Carpi
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 102
ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO em 20/07/2012 ao Contrato nº 20/2012 - PROCESSO Nº 1787/2012 – CONVITE Nº 13/2012 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
Designamos os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato 20/2012.
Cesar Corrêa; Matrícula nº 14.278
José Antonio Frasson Fulgêncio; Matrícula nº 6.689
Francisco de Assis Ignácio Lameira; Matrícula nº 13.345
Maricá, 23 de julho de 2012.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 103
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1787/12 – PREGÃO - CONVITE Nº 13/2012 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DA AMIZADE NA RUA 53 – MARICÁ – RJ.
Valor R\$ 143.891,51(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
Prazo:04(QUATRO)meses.
MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2012
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
OMITIDO DA EDIÇÃO Nº 313 DE 09 DE JULHO DE 2012

PORTARIA Nº 111
ERRATA DA PORTARIA Nº 88
TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO 01/A/10
PROCESSO Nº 13.082/11 – CONTRATO Nº 01/A/10 Contratada: NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. Valor: Permanece inalterado, no valor de R\$ 2.005.810,00 (Dois milhões, cinco mil e oitocentos e dez reais) e acréscimo de prazo de 08 (oito) meses.
Maricá, 04 de Janeiro de 2012.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
OMITIDO DA EDIÇÃO Nº 287 DO JOM DE 09/01/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6702/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação Da banda Pimenta do Reino, para realização de Show no dia 29 de junho de 2012, durante a Festa de São Pedro em Araçatiba-Maricá ,com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de DISTACK ASSESSORIA ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA..
Em, 28 de junho de 2012.
AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

DECRETO Nº 079, DE 27 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE - COFAPS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS.

CONSIDERANDO QUE a Constituição Federal prevê, em seu artigo 37, caput, a observância dos entes federativos aos princípios que regem a Administração, sobretudo, in casu, o da Legalidade e Eficiência;

CONSIDERANDO QUE a Constituição Federal dispõe, em seu Art. 197 e da mesma forma a Lei Orgânica do Município de Maricá em seu art. 364, que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público o exercício da fiscalização, de forma a garantir aos cidadãos um serviço adequado e eficaz;

CONSIDERANDO QUE o Sistema E-cidade deverá ser utilizado em todas as unidades de atendimento do Município, de forma a assegurar a eficiência administrativa pelos meios eletrônicos de informação;

CONSIDERANDO QUE os indícios de ineficiência de servidores dos quadros da saúde municipal demandam a persecução das funções administrativas de organização e controle, assegurando a eficiência e eficácia organizacional e, portanto, a governabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º A Comissão de Fiscalização das Atividades Públicas de Saúde - COFAPS consiste em um grupo de servidores designados a desenvolver ações, métodos ou procedimentos de correção pela Administração municipal, pautados na eficiência operacional e obediência às diretrizes estratégicas de governo, de forma a possibilitar a realização de objetivos e metas de gestão.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Fiscalização das Atividades Públicas de Saúde - COFAPS no Município de Maricá, formada pelos servidores abaixo designados, sem prejuízo de suas funções já exercidas:

I – Márcio Mauro Leite de Souza, matrícula 13535;

II – Kleber Luiz Lameira Ottero, matrícula 12958;

III – Magda de Oliveira Nunes, matrícula 13787;

IV – Carlos Gustavo Pinheiro Xavier, matrícula 14041;

V – Patrícia dos Reis Villela Rêgo, matrícula 14596;

VI – Margareth Chaves Figueira, matrícula 13499;

VII – Antônio Teixeira Alexandre Neto, matrícula 15038;

VIII – Luiz Carlos dos Santos, matrícula 15.039;

IX – Simone de Almeida Barboza, matrícula 5673;

X – Romildo Candido da Silva, matrícula 14053;

XI – Fabiano Fonseca de Mello Filho, matrícula 12872;

XII – Fernanda Santana Pena, matrícula 13.379;

XIII – Jorge Braga, matrícula 12857;

XIV – Milena de Almeida Melo Costa, matrícula 13708;

XV – Mariana Costa Caruso e Silva, matrícula 15391;

XVI – César Roberto Alves, matrícula 12.876;

XVII – Karla Fátima de Souza, matrícula 14228;

XVIII – Bruno Lecini Filho, matrícula 14568;

XIX - Guilherme dos Santos Porto Junior, matrícula 14.859;

XX – Ingrid Ariane da Silva Pereira, matrícula 14810;

XXI – Nadir Machado dos Santos, matrícula 14984;

XXII – Renan Maltez Dias da Costa, matrícula 15060;

XXIII – Nayra do Carmos Cruz e Silva, matrícula 15765;

XXIV – Stephan Domenico Bragatto Natividade Cruz , matrícula,14.234;

XXV – Antônio Carlos Freitas Magalhães, matrícula 12.850;

XXVI – Cesar Correa Matrícula, matrícula 14.278;

XXVII – Rony Peterson, matrícula 12.949;

XXVIII – Francisco da Assis, matrícula 13.351;

XXIX - Rafael Marins, matrícula 6249;

XXX – – Sylvia Regina Germano Cantuária, matricula 15.998;

XXXI - Jorge Wallace Bretas, matrícula 13.480;

XXXII – Conceição Denise da Fonseca Fortes, matrícula 13.317;

XXXIII – Ana Paula de Souza Rodrigues Feitosa Lima, matrícula 6180;

XXXIV – Moises Lopes Perini, matrícula 13.175;
XXXV – Fabio Mendes Moraleida, matrícula 5184;
XXXVI - Alex Dias Bittencourt, matrícula 13.104;
XXXVII – Carlo Otávio Oliveira Pereira, matrícula 12.906;
XXXVIII – Celso Cabral Nunes, matrícula 14.054;
XXXIX – Clélio da Costa Rocha, matrícula 13.260;
XL - Phelipe Soares da Rocha, matrícula 15.256;
XLI - Verônica Assis, matrícula 14.789;
XLII - Vanusa Pereaia da Silva dos Santos, matrícula 15.029;
XLIII - Josiane Peçanha dos Santos, matrícula 50.052;
XLIV - Sales Breda, matrícula 15.509;
XLV - Rosana Santos da Silva, matrícula 50.084;
XLVI - Márcia de Brito Serafim, matrícula 21.344.
XLVII – Ana Beatriz Elizeu, matrícula 15.943;
XLVIII - Odemir Capistrano, matrícula 6737.

§ 1º Consideram-se as atividades de saúde como de relevância pública, nos termos do art. 364, da Lei Orgânica do Município de Maricá.

§ 2º A presente Comissão será representada pelo servidor designado no inciso I deste artigo.

§ 3º A inclusão e exclusão de novos servidores, bem como o local dos atos de fiscalização serão realizadas por meio de portaria.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização das Atividades Públicas de Saúde atuará em órgãos da administração direta e indireta para apurar irregularidades e inadequações praticadas na prestação de serviços públicos de saúde, diretos e indiretos, e no controle dos bens a ele inerentes, a saber:

- I - sobre produtos, em que consiste observar os medicamentos e demais insumos;
- II - sobre instalações, em que consiste conservar os padrões de identidade, qualidade e higiene, preservando a saúde dos trabalhadores e terceiros;
- III - sobre equipamentos, em que consiste análise sobre o estado de conservação, higiene, segurança, quantitativo e utilização do sistema informatizado e-cidade;
- IV - sobre pessoal, em que consiste análise da adequação da função administrativa exercida, da assiduidade e dos recursos humanos disponíveis.

Parágrafo único. Deverá o servidor competente relatar minuciosamente as irregularidades aferidas, sob pena de responsabilidade, e providenciar a correção necessária, diretamente ou por processo específico ao órgão ou setor competente.

Art. 4º O servidor no exercício da atividade de fiscalização terá livre acesso às unidades de saúde situadas no Município de Maricá, bem como aos seus documentos administrativos, inclusive os de agendamentos de consultas e de presença de servidores.

Art. 5º Deverá ser certificado ao responsável pela unidade de atendimento da importância da utilização do sistema e-cidade, devendo inclusive ser posto em relatório os servidores competentes pela utilização do sistema.

§ 1º A unidade de atendimento que disponibilizar o sistema e-cidade para envio de lançamento das informações e relatórios de produção deverá utilizá-lo exclusivamente após 31 de setembro de 2012, sob pena de não serem mais aceitos os documentos mensais impressos.

§ 2º Será avaliada a responsabilidade do servidor competente da referida unidade de atendimento que não utilizar o sistema e-cidade implantado.

Art. 6º Constatada irregularidade, aplicar-se-á ao servidor o disposto no art. 137 e seguintes da Lei Complementar 001, de 09 de maio de 1990, assegurando-se-lhe o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – COFAPS

05_UNIDADE DE SAÚDE FISCALIZADA

B_ CONSTATAÇÕES:
B1_ CONSTATAÇÃO: PRODUTOS (ART. 3º, I)

B2_ CONSTATAÇÃO: INSTALAÇÕES (ART. 3º, II)

B3_ CONSTATAÇÃO: EQUIPAMENTOS (ART. 3º, III)

B4_ CONSTATAÇÃO: PESSOAL (ART. 3º, IV)

A_ DADOS DO SERVIDOR FISCALIZADOR	
01_ NOME:	02_ MATRÍCULA:
03_ PERÍODO DE ANÁLISE: INÍCIO ____/____/____ TÉRMINO ____/____/____	04_ HORÁRIO DE ANÁLISE:

ELEMENTO DE DESPESA: Nº 4.4.90.51.00.00.00.
FONTE DE RECURSO: Nº 206.
Maricá, 24 de julho de 2012.
Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 025/2012 DO PROCESSO Nº 2.192/2012.
ARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOMA LOCAÇÃO, VENDA DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para objeto o fornecimento de grelhas plásticas pead 100% recicladas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO: 30 (trinta).
EMPENHO: N.º 001283/2012.
PROGRAMA DE TRABALHO: Nº 15.451.0017.
ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: Nº 206.
Maricá, 24 de julho de 2012.
Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 027/2012 DO PROCESSO Nº 4.453/12.
ARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA LTDA..
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços nas obras de Urbanização Da Praça e quadra Fernando Mendes (Inoã) - Lote 02, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 805.369,34 (oitocentos e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses e 14 dias.
EMPENHO: N.º 001280/2012.
PROGRAMA DE TRABALHO: Nº 22.01.27.813.0017.1075.
ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.4.4.9.0.51.00.00.00.
FONTE DE RECURSO: Nº 206.
Maricá, 24 de julho de 2012.
Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ERRATA
DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012 DO PROCESSO nº 2.980/2012
Publicada no Jom do dia 16 de julho de 2012 – Ano V – Edição nº 314, página 09.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de Tapa Buraco nos Logradouros Públicos do Município de Maricá.
JUSTIFICATIVA: Erro material.
Onde se lê:
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Leia-se:
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.284.824,97 (cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
Maricá, 27 de julho de 2012.
Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/12, PROCESSO Nº 6702/12
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DISTACK ASSESSORIA ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA..
OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PIMENTA DO REINO, PARA O EVENTO, FESTA DE SÃO PEDRO, QUE SERÁ REALIZADO EM ARAÇATIBA- MARICA-RJ, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO III, ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93
PRAZO : 01 (UM) DIA
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2012.
AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 034/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.
A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O ART. 57 DO DECRETO MUNICIPAL 005/2010.
RESOLVE:
- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 6702/2012, SENDO OBJETO SHOW DA BANDA PIMENTA DO REINO, PARA O EVENTO, FESTA DE SÃO PEDRO, QUE SERÁ REALIZADO EM ARAÇATIBA-MARICÁ - R/J, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2012, OS SEGUINTE SERVIDORES:
ARNALDO DE SOUZA MENEZES – MAT. 15996
ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 1291
SUPLENTE: ANGELA MARIA DE SOUZA - MAT: 1273
PUBLIQUE-SE!
AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2012
PROCESSO: 1678/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: A aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
VALOR: R\$ 226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Maricá, 25 de Abril de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA. Prefeito de Maricá.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2012
PROCESSO: 5574/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A Douat Têxtil LTDA.
OBJETO: A confecção de uniformes escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 11 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8666 de 1993.
PRAZO: 3 (três) mês.
VALOR: R\$ 782.287,30 (Setecentos e oitenta e dois Mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Maricá, 02 de Julho de 2012.
Marta de Mello Quinan. Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7028/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de material químico para atender as necessidades do complexo Esportivo ligado a Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 7.847,50 (Sete mil oitocentos e quarenta e sete e cinqüenta centavos), em favor da Itaclean Produtos Químicos LTDA.
Em, 26 de Julho de 2012.
Marta de Mello Quinan.
Secretária de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.454/12 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2012.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de URBANIZAÇÃO TURÍSTICA DA PRAIA DA LAGOA DO BOQUEIRÃO, com área de intervenção de 6.120,67 m2, localizado próximo a Ponte do Boqueirão – Barra de Maricá – Maricá/RJ, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, com fornecimento de mão de obra, no valor global de R\$ 2.035.697,84 (dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.
Em, 23 de julho de 2012.
Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.453/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2012.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços nas obras de Urbanização de áreas Públicas: Praça de Itapeba (Itapeba) - Lote 01, Praça e quadra Fernando Mendes (Inoã) - Lote 02, Praça Itaipuaçu - Ass. de Moradores II (Itaipuaçu) - Lote 03, Praça Alcebiades Mendes (São José) - Lote 04, Praça Mumbuca (Mumbucá) - Lote 05, Praça Las Palmas INN - (São José) - Lote 06, Praça pescador Hipólito (Itaipuaçu) - Lote 07, Praça entre as Ruas 34, 52 e 53 (Itaipuaçu) - Lote 08 Praça Itaocia Valley (Itaipuaçu) - Lote 09, Praça Cassorotiba (Cassorotiba) - Lote 10 e Praça Nossa senhora de Fátima (Itaipuaçu) -Lote 11, com área total de intervenção de 28.229,53 m², com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, no valor global de R\$ 4.674.604,17 (quatro milhões seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), adjudicando o objeto em favor das seguintes empresas: (i) Lotes 01, 02, 03, 06 e 08, PERFIL X CONSTRUTORA LTDA; (ii) Lotes 04, 10 e 11, CONSTRUTORA AMIZADEDE LTDA-ME e (iii) Lotes 05, 07 e 09, CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Em, 23 de julho de 2012.
Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 5574/2012.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012 REFERENTE AO PEGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012.
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 17/2012.
Nos termos do Contrato Nº 17/2012, de 02/07/2012, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DOUAT TÊXTIL LTDA, fica a CONTRATADA, autorizada a executar a confecção de uniformes escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 782.287,30 (Setecentos e oitenta e dois MIL duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Maricá, 02 de Julho de 2012.
contratante-Marta de Mello Quinan- Secretária de educação
contratada- DOUAT TÊXTIL LTDA

PORTARIA Nº 110/2012
ERRATA:
Devido à publicação de informações inconscientes na Portaria nº 82/12 a publicação desta forma torna a anterior SEM EFEITO.
O Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:
ART. 1º) Designar os servidores abaixo, para compor a comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº023/12 do processo administrativo 2980/2012, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de tapa buraco.
JOSE ANTÔNIO F. FULGÊNCIO; Matrícula nº6.689
CESAR CORRÊA; Matrícula nº 14.278
TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA, Matrícula nº 13.018
ART. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/07/2012.
Maricá, 06 de julho de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 112 DE 25 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº 007/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4.454/12.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 007/2012 para a execução de obra de URBANIZAÇÃO TURÍSTICA DA PRAIA DA LAGOA DO BOQUEIRÃO, com área de intervenção de 6.120,67 m², localizado próximo a Ponte do Boqueirão – Barra de Maricá – Maricá/RJ, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, com fornecimento de mão de obra.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 007/2012 do Processo Administrativo 4.454/12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de URBANIZAÇÃO TURÍSTICA DA PRAIA DA LAGOA DO BOQUEIRÃO, com área de intervenção de 6.120,67 m², localizado próximo a Ponte do Boqueirão – Barra de Maricá – Maricá/RJ, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, com fornecimento de mão de obra.

JOSE ANTÔNIO F. FULGÊNCIO; Matrícula nº 6.689.

CESAR CORRÊA; Matrícula nº 14.278.

TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA, Matrícula nº 13.018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/07/2012.

Publique-se.

Maricá, 25 de julho de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 106 DE 25 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº 025/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.192/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 025/2012 para o fornecimento de grelhas plásticas pead 100% recicladas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 025/2012 do Processo Administrativo nº 2.192/2012, cujo objeto é o fornecimento de grelhas plásticas pead 100% recicladas.

Luiz Sangenito Netto – Matrícula nº. 15.505

Stephan Domenico Bragaatto Natividade Cruz – Matrícula nº. 14.234

Antônio Carlos F Magalhães – Matrícula nº. 12.850

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/07/2012.

Publique-se.

Maricá, 25 de julho de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA nº 46 de 20 de Julho de 2012.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, com o objetivo de investigar e apurar possíveis irregularidades vinculadas ocorrência no Posto de Saúde de Ponta Negra, em sintonia com o exposto no Processo Administrativo nº0008331/2012.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

1- FERNANDA GONÇALVES DA SILVA – Mat. 22.506;

2- YANNA MOREIRA RODRIGUES – Mat.:15.777

3- FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – Mat.14.126;

4- LARISSA MORGADO CHAVES Mat.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão contará com o apoio e a assistência de todos os setores e áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, especialmente no sentido do acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como na realização de vistorias e inspeções no local da ocorrência, bem como colaborar na coleta de quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, encaminhará relatório circunstanciado dos fatos apurados para a competente análise e decisão sobre a apuração sumária dos fatos pelo Secretário Municipal de Saúde de Maricá. Que o encaminhará para o competente parecer da Douta Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 20 de Julho de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 013/2012

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 006/12 referente ao Processo 1678/2012, sendo objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

- Claudio Roberto Queiroz Luz – Mat. 13089.

- José Geraldo Stoduto Noronha – Mat. 13074.

- SUPLENTE:

- Manoela Carvalho da Costa – Mat. 1461.

Publique-se!

Washington Luiz Cardoso Siqueira.

Prefeito de Maricá.

PORTARIA Nº 108 DE 25 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº 027/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4.453/12.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 027/2012 para a execução de serviços nas obras de Urbanização da Praça e quadra Fernando Mendes (Inoã) - Lote 02, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 027/2012 do Processo Administrativo 4.453/12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços nas obras de Urbanização da Praça e quadra Fernando Mendes (Inoã) - Lote 02, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

JOSE ANTONIO F. FULGÊNCIO; Matrícula nº 6.689.

CESAR CORRÊA; Matrícula nº 14.278.

TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA, Matrícula nº 13.018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/07/2012.

Publique-se.

Maricá, 25 de julho de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 110/2012.

Devido a publicação de informações inconsistentes na Portaria nº 82/12 a publicação desta forma torna a anterior SEM EFEITO.

O Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º) Designar os servidores abaixo para compor a comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 023/12 do processo administrativo 2980/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de tapa buraco.

JOSE ANTONIO F. FULGÊNCIO; Matrícula nº 6.689.

CESAR CORRÊA; Matrícula nº 14.278.

TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA, Matrícula nº 13.018

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/07/2012.

Maricá, 06 de julho de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA 029/2012.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 017/2012 referente ao Processo 5574/2012, sendo objeto a confecção de uniformes escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

- Manoela Carvalho da Costa – Mat. 1461.

- Rosy Mary da Silva Camacho – Mat. 13127.

- José Odon da Silva – Mat. 13289.

SUPLENTE:

- Carla Maria Nogueira Ribeiro – Mat. 13080.

Publique-se!

Marta de Mello Quinan.

Secretária de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6702/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, às fls. do processo, que tem por objeto o pagamento referente a produção de Show Artístico da banda Pimenta do Reino, na Festa de São Pedro em Araçatiba – Maricá, com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de DISTACK ASSESSORIA ATÍSTICA E CULTURAL LTDA..

Em, 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 13/2012 PROCESSO Nº 6669/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS DOIS S LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e Quatrocentos Reais).

Em 10 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ



ESTADO do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**DECRETO Nº 81, de 31/07/2012.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.919.420,94 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,
- o Ofício n.º 1049/SMS/2012,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.919.420,94 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	3.3.9.0.30	5435	R\$ 324.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	3.3.9.0.30	3186	R\$ 3.550.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.8.1112	4.4.9.0.52	3065	R\$ 157.050,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.2110	3.3.9.0.39	4005	R\$ 165.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.21.2067	3.3.9.0.48	3723	R\$ 10.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.695.22.2104	3.3.9.0.39	3933	R\$ 27.198,40
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2103	3.3.9.0.39	3951	R\$ 326.722,54
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.12.2089	3.3.9.0.30	4840	R\$ 800.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	3.3.9.0.30	3076	R\$ 100.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.121.1.2018	3.3.9.0.39	3002	R\$ 157.500,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.111	3.2.9.0.21	4661	R\$ 280.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.39.1132	3.3.9.0.36	5431	R\$ 7.050,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.39.1132	3.3.9.0.30	5432	R\$ 9.300,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.39.1132	3.3.9.0.33	5433	R\$ 4.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.39.1132	3.3.9.0.14	5434	R\$ 1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:					R\$ 5.919.420,94

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
2 – GABINETE DO PREFEITO	4 – SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1006	3.3.9.0.39	2797	R\$ 10.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	4 – SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1007	4.4.9.0.52	2790	R\$ 5.400,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	6 – CONSULTORIA JURÍDICA	2.482.1.1008	4.5.9.0.61	2827	R\$ 40.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	6 – CONSULTORIA JURÍDICA	2.482.1.1008	3.3.9.0.39	2828	R\$ 20.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1018	3.3.9.0.39	3112	R\$ 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1018	4.4.9.0.51	3137	R\$ 50.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.482.4.1020	3.3.9.0.39	3088	R\$ 10.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.1027	3.3.9.0.39	3219	R\$ 50.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.1027	4.4.9.0.52	5423	R\$ 40.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.1027	3.3.9.0.30	3200	R\$ 11.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.7.1030	4.4.9.0.51	3351	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.1038	4.4.9.0.51	3456	R\$ 10.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.1041	3.3.9.0.30	3616	R\$ 11.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.1044	4.4.9.0.51	3654	R\$ 70.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 – SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.20.2005	4.4.9.0.51	2749	R\$ 30.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.123.8.2023	3.3.9.0.39	3023	R\$ 4.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.2031	4.4.9.0.61	3172	R\$ 127.520,94
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.3.2032	3.3.9.0.39	3211	R\$ 60.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	4.4.9.0.51	3231	R\$ 300.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2037	3.3.9.0.39	3238	R\$ 40.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2038	3.3.9.0.39	3207	R\$ 40.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2038	3.3.9.0.39	3216	R\$ 8.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2039	3.3.9.0.39	3199	R\$ 30.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2039	3.3.9.0.39	3257	R\$ 50.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.541.4.1120	3.3.9.0.39	3139	R\$ 40.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2041	3.3.9.0.39	3204	R\$ 90.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2041	4.4.9.0.51	3246	R\$ 100.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2041	3.3.9.0.39	3245	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	3.3.9.0.37	3377	R\$ 14.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.7.2056	3.3.9.0.36	3308	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2058	3.3.9.0.39	3516	R\$ 40.000,00
70 – EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	3.1.9.0.04	4642	R\$ 5.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.38.1117	4.4.9.0.51	3198	R\$ 20.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.38.1117	4.4.9.0.52	3206	R\$ 15.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.38.1117	3.3.9.0.39	3251	R\$ 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.38.1117	GESTÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	3.3.9.0.30	100	3237	R\$ 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.38.1117	GESTÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	3.3.9.0.36	100	3235	R\$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	3070	R\$ 50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.121.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3038	R\$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.124.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.52	206	2910	R\$ 5.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	206	2804	R\$ 10.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	206	2805	R\$ 10.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	2807	R\$ 10.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.51	206	2774	R\$ 10.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	2708	R\$ 150.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.51	206	2709	R\$ 40.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.122.1.2154	IMPL. E MANUT. BCO DADOS INFORM GEO, EST.	3.3.9.0.30	206	3188	R\$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.122.1.2154	IMPL. E MANUT. BCO DADOS INFORM GEO, EST.	3.3.9.0.39	206	3256	R\$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.122.1.2154	IMPL. E MANUT. BCO DADOS INFORM GEO, EST.	4.4.9.0.52	206	3217	R\$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1119	MOBILIDADE URBANA	4.4.9.0.51	206	3170	R\$ 50.000,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2151	CONSULT. DESENV. INSTTT. POLÍTICAS PUB	3.3.9.0.39	206	2870	R\$ 15.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.6.1026	CRIAÇÃO E MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM	3.3.9.0.30	206	3201	R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.6.1026	CRIAÇÃO E MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM	3.3.9.0.39	206	3218	R\$ 50.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.6.1026	CRIAÇÃO E MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM	4.4.9.0.51	206	3249	R\$ 50.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.6.1026	CRIAÇÃO E MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM	4.4.9.0.52	206	3226	R\$ 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.6.1026	CRIAÇÃO E MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM	3.3.9.0.39	100	3222	R\$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.6.1026	CRIAÇÃO E MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM	4.4.9.0.51	100	3244	R\$ 15.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.6.1026	CRIAÇÃO E MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM	4.4.9.0.52	100	3190	R\$ 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2040	SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	4.4.9.0.51	206	3205	R\$ 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2040	SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	3.3.9.0.30	100	3247	R\$ 50.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2040	SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	3.3.9.0.39	100	3243	R\$ 20.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2173	CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	3646	R\$ 50.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA 24H	3.3.5.0.39	202	5239	R\$ 800.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.39	206	3075	R\$ 168.050,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.51	206	3020	R\$ 150.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.39	206	3032	R\$ 1.750,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.52	206	3033	R\$ 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.39	213	3028	R\$ 21.950,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.1019	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.51	206	3195	R\$ 2.500.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.1019	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	3.3.9.0.30	100	3255	R\$ 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.1019	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	3.3.9.0.39	100	3229	R\$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.1019	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.51	100	3189	R\$ 90.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.1019	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.52	100	3233	R\$ 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.1019	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.61	100	3223	R\$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.1019	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.5.9.0.61	100	3230	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.919.420,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, de 06 de agosto de 2012.
Convoca aprovados em Concurso Público - Edital n.º 01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, usando das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com os artigos 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, bem como o estabelecido nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar n.º 001, de 9 de maio de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Maricá,

C O N V O C A

Os candidatos classificados no Concurso Público - Edital n.º 01/2011, relacionados no Anexo deste edital, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição de 12 de março de 2012, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar munidos dos documentos e exames médicos necessários para a realização do Exame Admissional e do Cadastro Previdenciário na sede do Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), telefone (21) 2637-3680, situado na Rua Abreu Rangel, 189B, centro de Maricá - RJ, no dia e horário marcado no Anexo deste Edital.

O período de atendimento para realização do exame admissional será de 06 de agosto 2012, à 13 de setembro de 2012 às 09h nos dias (Segunda, terça e quinta), considerando que o prazo final para os candidatos tomarem posse será até o dia 17 de setembro de 2012, às 17h. Para execução do Exame Admissional e Cadastro Previdenciário antecipado a data marcada no anexo, será necessário fazer marcação prévia junto ao ISSM.

O prazo para realização do exame admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não se apresentar no dia e horário marcado no anexo deste edital.

Exame Admissional

Para a realização do exame admissional o (a) candidato (a) deverá apresentar:

Exames Gerais (todos os cargos)
Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável.
Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente.
Eletrocardiograma com laudo.

Hemograma completo, glicose, uréia, creatina, perfil lipídico, VDRL.
Urina - EAS.

PSA (para homens acima de 40 anos).
Colpocitologia oncológica (mulheres).
Mamografia (mulher acima dos 40 anos).
Teste ergométrico para candidatas (as) acima de 40 anos.
Parecer especializado (todos os cargos)
Parecer Psiquiátrico.

Observações:

Os exames são de total responsabilidade do candidato;
Os (as) candidatos (as) portadores de Deficiência Física, deverão apresentar o Laudo Médico da respectiva deficiência, o mesmo laudo apresentado ao Instituto Nacional de Concurso Público INCP para a realização da prova.

Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção ginecológica, radiologia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Demais exames a validade é de até 3(três) meses;

Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
Os exames não poderão ser manuscritos;

Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Cadastro Previdenciário:

Para a realização do cadastro previdenciário o candidato deverá apresentar no ISSM (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);

Do candidato (a):

Carteira de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP;

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento, se for divorciado com a respectiva averbação;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

Certificado de Reservista, para os homens;

Diplomas de formação acadêmica, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo;

Carteira de Habilitação no Conselho fiscalizador da profissão regulamentada;

Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil, contratos);

1 foto 3x4.

Dos dependentes (cônjuge, companheiro e filhos até 21 anos ou inválidos):

Filhos (as):

Certidão de nascimento;

Carteira de identidade se maiores;

CPF se maiores;

Atestado de incapacidade física permanente para filhos que forem inválidos;

Certidão judicial de posse e guarda de filhos quando os pais forem separados judicialmente ou divorciados;

Cônjuge:

Carteira de identidade;

CPF

Companheiro (a):

Certidão de união estável;

Carteira de identidade;

CPF;

Certidão de Nascimento ou de Casamento, com a respectiva averbação.

Os (as) candidatas (as) deverão observar as seguintes orientações:

Na data marcada o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os documentos (cópias e original autenticada em cartório) e todos os exames solicitados pelo ISSM.

Caso sejam solicitados outros exames, além dos constantes na relação, o candidato terá um prazo para apresentá-los, respeitando o prazo final para o candidato tomar posse do cargo;

Somente poderá haver remarcação da data do exame por parte do ISSM, caso haja problemas operacionais que impeçam a realização do exame, ficando o candidato obrigado a comparecer na nova data marcada.

Não caberá prorrogação da data do exame admissional, salvo os casos já mencionados.

Estando com os exames e a documentação exigida completa, o (a) candidato (a) poderá solicitar junto ao ISSM a antecipação da data de realização do exame admissional.

Não haverá segunda chamada para qualquer um dos procedimentos.

De acordo com o edital, os candidatos que não atenderem às exigências perderão o direito ao ingresso.

Após a realização do exame admissional, os (as) candidatas (as) deverão comparecer nos locais abaixo indicados para tomar posse do cargo.

Os candidatos da área de saúde na Secretaria Municipal de Saúde sito à Avenida Roberto Silveira, nº 46, 3º andar, Centro (Shopping Costa Azul) – Maricá/RJ, das 9h às 17h, (21) 2637-8317.

Os candidatos das demais áreas na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração sito à Rua Álvares de Castro, 346, Centro – Maricá/RJ, das 9h às 17h, telefone (21) 2637-8485.

Os (as) candidatas (as) deverão comparecer munidos dos seguintes documentos obrigatórios para provimento de cargos efetivos, (cópias e original ou cópias autenticadas em cartório):

Carteira de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP;

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento, se for divorciado com a respectiva averbação;

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

Certificado de Reservista, para os homens;

Diplomas de formação acadêmica, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo;

Carteira de Habilitação no Conselho fiscalizador da profissão regulamentada;

Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil, contratos);

2 fotos 3x4.

Certidão de Regularidade Eleitoral;

Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá, em 06 de agosto de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, de 06 de agosto de 2012

Convoca aprovados em Concurso Público - Edital n.º 01/2011

Comparecimento no dia 10 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
108713	LEIR AZEVEDO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11
111611	NATALIA CANEDO CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
100342	RAFAEL OLIVEIRA DE MENTZINGEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	13
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
104734	KEREN ANE DE SIQUEIRA WANDRESEN CARDOSO	ADMINISTRADOR	5
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
109919	ANA CLAUDIA GARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	ARQUITETO	2
102263	SHEILA REGINA RABAÇA DE MOURA BARBOSA	ARQUITETO	3
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
108474	MARIANA VASCONCELOS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	2
Comparecimento no dia 11 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
106220	TALES DE PAULA E SILVA	CONTADOR	5
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
000690	LUIZ PAULO BARBOZA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	2
103335	PAULO JOSÉ CARDIM DE NANTES	ENGENHEIRO CIVIL	3
106785	JOSE PAULO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	4
113765	OTTO WILLIAM KALL	ENGENHEIRO CIVIL	5
103465	PAULO ROBERTO SANTANA BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL	6
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
103819	FILIPE PINHEIRO SILVA	GEÓGRAFO	2
Comparecimento no dia 13 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
112756	DANIELE VIDAL ALVES	NUTRICIONISTA	5
109284	ADRIANA BENEVENUTI REBELO	NUTRICIONISTA	6
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
100779	BIANCA DE AZEVEDO LIMA	PSICÓLOGO	3
104425	BÁRBARA ROCHA PIMENTA	PSICÓLOGO	4
102307	VERÔNICA DUARTE PROCESSI	PSICÓLOGO	5
106030	POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARÃES	PSICÓLOGO	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 27/2012

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de implantação com terraplanagem do Instituto Federal Fluminense, localizado na Estrada de Maricá-Itaboraí (RJ114), Área remanescente C Ubatiba – 2º Distrito de Maricá/RJ; com área de intervenção de 12.000,00 m2, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. Data: 27/08/2012. Horário: 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvaro de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PORTARIA Nº 1596/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, monica vittorazzi fraga, Matrícula 13085, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC-1, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1603/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, milena de melo silva, Matrícula 16010, do Cargo em Comissão de Assessora Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-1, a partir de 23.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1657/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, alexandre faria de carvalho, Matrícula 15627, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1659/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, sergia cristina de azevedo almeida, Matrícula 14819, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1660/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, hugo eduardo chrisostemo, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1661/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, deise rosa de souza chagas, Matrícula 14819, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1662/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, carlos alberto dos santos antunes, Matrícula 13620, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-2, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1663/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, mirian elaine barreto, Matrícula 15740, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal de Executiva, Símbolo CC-2, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1664/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, kleber cardoso dias, Matrícula 15196, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1665/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, angela da conceição bastos, Matrícula 15177, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1666/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, jhonatan conceição, Matrícula 14135, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura da Mumbuca da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 18.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1668/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SONIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 15888, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1669/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, juliane nazare soares costa, Matrícula 14643, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo de Nutrição e Dietética da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1670/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, nattasha ferreira, Matrícula 16034, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Patrimônio da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1671/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, daniela agosto de figueiredo, Matrícula 15778, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Finanças da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1672/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, fernanda bastos dos santos, Matrícula 15539, do Cargo em Co-

missão de Assistente Executivo de Gestão da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1673/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, amilson machado pereira, Matrícula 16151, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo do Programa Hiperdia da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1674/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, priscila siqueira dos santos, Matrícula 13922, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1675/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, rosimere da silva ramos, Matrícula 15880, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Planejamento da Assessoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1676/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, eusenira alves da silva borges, Matrícula 15836, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Superintendência de Gabinete do Ouvidor, vinculado a Ouvidoria Municipal, Símbolo CC-3, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1677/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, jane aparecida de oliveira barbosa, Matrícula 15745, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Educação, Planejamento e Finanças, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC-2, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1678/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, paulo bruno de britto silva, Matrícula 16011, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Especial do 5º Distrito – São José de Imbassaí da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1679/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, marcos valente vaz, Matrícula 16021, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Especial do 5º Distrito – São José de Imbassaí da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1680/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, fabio da silva pereira, Matrícula 16011, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1687/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, tamires dias cruz, Matrícula 16023, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1691/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, angela da silva oliveira alves, Matrícula 15987, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Superintendência do Almoxarifado Central, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-3, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1692/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, gilmar da costa ferreira, com validade legal retroativa a 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1693/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor gilmar da costa ferreira, Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1694/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, camila do espirito santo silva, com validade legal retroativa a 23.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Processamento de Dados da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1695/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SONIA DE MATTOS VILA REAL, com validade legal retroativa a 23.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Programa de Tabagismo e Sedentarismo da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1696/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, angela maria franco da silva, com validade legal retroativa a 23.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Projetos da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1697/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor angela maria franco da silva, Assessora, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do

seu vencimento base, a partir de 23.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1698/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, eliane viana lopes de castro, com validade legal retroativa a 23.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1699/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor eliane viana lopes de castro, Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a gratificação correspondente a 54% (cinquenta e quatro por cento) do seu vencimento base, a partir de 23.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1700/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, sara concelier monteiro, com validade legal retroativa a 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1713/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, mario dewite de lima, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Finanças da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1714/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, marcia helena de potes, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ubatiba da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1715/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor sara concelier monteiro, Assessora, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1716/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, gilmar alves pinheiro, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1717/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ana paula de mattos rodrigues, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Executivo de Saúde Mental da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1718/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, joão carlos teixeira marins, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Planejamento da Assessoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1719/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, eduglei conceição de jesus, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência de Gabinete do Ouvidor, vinculado a Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1720/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, jose carlos de souza sobrinho, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal da Coordenação do Conselho Político, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1723/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, pierre jorge dettori, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Patrimônio da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1724/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, monique pereira nunes, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1726/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JOSE LUIZ RIBEIRO MATTOS, Matrícula 16145, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 31.05.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1727/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, bernard robert sena do nascimento, Matrícula 15887, do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-1, a partir de 31.05.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1728/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, sebastião de Moraes filho, Matrícula 15890, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-2, a partir de 31.05.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1729/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, cleidson de souza dias, Matrícula 15912, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 31.05.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1730/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, djair manóel da silva, Matrícula 15887, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 31.05.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1731/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, edivaldo de souza, Matrícula 14970, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gabinete da Subsecretaria de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 31.05.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1732/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, reinaldo azevedo de almeida, Matrícula 15888, do Cargo em Comissão de Assessor de Coordenação Distrital da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 31.05.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1733/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, rodrigo da silva belmonte, Matrícula 15915, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Conservação e Recuperação Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo CC-1, a partir de 31.05.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1734/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base

na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, suzane silva santos, Matrícula 15441, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva de Reestruturação da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa, Símbolo CC-2, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1735/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, adilson silva de oliveira, do Cargo em Comissão de Gerente de Educação Ambiental do Núcleo de Educação Ambiental e Coleta Seletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo CC-2, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1736/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, viviane alves de paula, Matrícula 16048, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Programa de Saúde da Mulher e da Criança da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1737/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, fabio guedes teixeira, Matrícula 15961, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 22.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1738/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, antonio carlos da silva, Matrícula 14882, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Informações Estratégicas e Apoio Logístico, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-1, a partir de 31.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1739/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ARNALDO MENEZES DE SOUZA, Matrícula 15996, do Cargo em Comissão de Assessor Financeiro da Subsecretaria Municipal de Eventos de Turismo e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, Símbolo CC-3, a partir de 27.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1740/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, leticia goncalves de azevedo, Matrícula 15849, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-3, a partir de 27.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1741/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, janilton da costa soares, Matrícula 15847, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Especial do 3º Distrito – Inoã da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 27.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1742/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, roberta de moura avelar, Matrícula 13705, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Símbolo CC-1, a partir de 01.06.2012.

Art. 2º Nomear, roberta de moura avelar, Matrícula 13705, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1743/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, wagner vieira marins, Matrícula 14672, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ubatiba da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.06.2012.

Art. 2º Nomear, wagner vieira marins, Matrícula 14672, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1744/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, marcio rogerio cabral, Matrícula 13667, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Parques e Jardins, vincula-

do a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, a partir de 01.06.2012.

Art. 2º Nomear, marcio rogerio cabral, Matrícula 13667, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1745/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, illa nunes correa, Matrícula 16065, do Cargo em Comissão de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo SG, a partir de 01.06.2012.

Art. 2º Nomear, illa nunes correa, Matrícula 16065, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Gabinete da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1746/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor roberta de moura avelar, Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a gratificação correspondente a 14% (quatorze por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1748/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, jose augusto de azevedo simões, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Coordenação Distrital da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1749/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor marcos de dios coelho, Matrícula 1447, Professor Docente I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1762/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, matheus rodrigues klafke, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1763/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, vanderlei de oliveira figueiredo, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1766/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, geanne monteiro de araujo froedes, com validade legal retroativa a 23.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Conservação e Recuperação Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1767/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, elaine almeida ribeiro ramos com validade legal retroativa a 24.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Geral do Programa de Saúde da Mulher e da Criança da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1771/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor geanne monteiro de araujo froede, Assessora, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 23.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1772/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor elaine almeida ribeiro rAMOS, Assessora, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 24.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1774/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, fernando araujo pereira, com validade legal retroativa a 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Educação Ambiental do Núcleo de Educação Ambiental e Coleta Seletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1775/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, luiz lafaiete da rosa silva junior, com validade legal retroativa a 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Parques e Jardins, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1776/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, lucas da silva pedro, com validade legal retroativa a 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo Especial do 3º Distrito – Inoã da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1777/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, isaias felix de souza, com validade legal retroativa a 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Gestão da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1779/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:
Conceder ao servidor luceni da costa marins, Auxiliar de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1802/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, a pedido, ana paula rodrigues guimarães de oliveira, Matrícula 15307, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, a partir de 16.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1819/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PADRO PAULO VIDAL, com a partir de 01.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1826/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ary wallace calazans, com validade legal retroativa a 23.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1827/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:
Conceder ao servidor ary wallace calazans, Gerente Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 23.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1833/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:
Conceder ao servidor lucas alves brum, Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1834/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RITA LEE MARINS MONTEIRO, Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1928/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor jose nogueira, Assessor, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1929/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VIII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor thiago moura lima, Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1931/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, arão jose gabriel neto, com validade a partir de 05.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Assessor da Subsecretaria Municipal de Planejamento, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1932/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VIII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ARÃO JOSE GABRIEL NETO, Assessor, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 05.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1943/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, fernando cesar de freitas pereira, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1946/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor fernando cesar de freitas pereira, Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1983/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, isaque dos santos bastos, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo da Subprefeitura de Ubatiba da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1984/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELTON DE OLIVEIRA WERNER, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo da Subprefeitura de Ubatiba da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1995/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação por Representação de Gabinete concedida ao Servidor ivandi rodrigues de azevedo, Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, a partir de 01.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2015/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, suzana de almeida silva, com validade a partir de 06.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo de Unidade Transfusional da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2025/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos

termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, mauricio da mata machado, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Assessor da Subsecretaria Municipal de Fomento da Melhoria da Qualidade de Saúde através do Esporte, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2030/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GENESIO MACHADO DOS SANTOS, com a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, Superintendente da Superintendência Municipal de Chefia de Gabinete do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1194/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 02.05.2012 aos servidores do Quadro Permanente que fazem parte da equipe da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, que abaixo subscrevem.

Nome	Percentual	Atribuições
Luciano Manoel Cabral de Oliveira	100%	Coordenador de salvamento marítimo
Fabio Mendes Moraleida	100%	Coordenador de Defesa Civil
Diogo Peixoto Duarte	100%	Subcoordenador do Salvamar
Bruno Lopes Bezerra	100%	Subcoordenador de Defesa Civil
Igor Leonardo Araujo Ferreira	100%	Técnico Operacional
Anderson Lima da Silva	100%	Técnico de Planejamento

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1721/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.06.2012 aos servidores que abaixo subscrevem:

Nome	Percentual
Gilmar Alves Pinheiro	30%
Ana Paula de Mattos Rodrigues	30%
João Carlos Teixeira Marins	100%
Eduglei Conceição de Jesus	100%
José Carlos de Souza Sobrinho	30%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1747/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme

previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.06.2012 aos servidores que abaixo subscrevem:

Nome	Percentual
Wagner Vieira Marins	70%
Marcio Rogerio Cabral	100%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1778/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.06.2012 aos servidores da equipe de Obras e Serviços Públicos que abaixo subscrevem:

Nome	Percentual
Luisio Lopes dos Santos	34%
Rubens Pessanha Junior	34%
Greisson de Souza Malaquias	34%
Wallace Lima de Souza	34%
Antonio Siqueira dos Santos	34%
Adriano dos Santos Neto	34%
Ronald Couto Peçanha	34%
Fernando Araujo Pereira	14%
Luiz Lafaiete da Rosa Silva Junior	100%
Lucas da Silva Pedro	15%
Isaias Felix de Souza	34%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1800/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.06.2012 aos servidores que abaixo subscrevem, devido ao bom desempenho no desenvolvimento de suas tarefas.

Nome	Percentual
Adriane Pereira Arruda	100%
Cristovão Gomes da Costa	100%
Katia Roliane Costa da Cunha	100%
Jorge Ricardo Alves	100%
Suelen da Silva	100%
Ricardo Ferreira dos Santos	100%
Gilceia Aguiar de Souza	100%
Nerval Martins Couto	100%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Portaria nº 010 de 23 de julho de 2012

Estabelece os procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal, designa os servidores públicos competentes para lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao poder de polícia ambiental e regulamenta o Cadastro Ambiental de Maricá obrigatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Resolução INEA nº 056 de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades cujos licenciamentos ambientais poderão ser realizados pelo município de Maricá, com base em prévio convênio de cooperação técnica;

CONSIDERANDO a Lei nº 2370, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a criação do Sistema de Licenciamento e Controle Ambiental Municipal e da Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA;

CONSIDERANDO a Lei nº 2380, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Município de Maricá; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos e prazos relativos ao Licenciamento Ambiental Municipal.

R E S O L V E:

Atribuições

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Análise Técnica Ambiental – GATA, vinculado a Diretoria de Licenciamento Ambiental:

1. Tiago de Paula da Silva – Gestor Ambiental
2. Carlos Eduardo Vieira Marins – Gestor Ambiental
3. Luiza Barroso Belém – Gestora Ambiental
4. Marcus Antônio Lacerda – Biólogo
5. Déborah Dias Costa – Bióloga
6. Luiz Antônio de Martin Ramos – Tecnólogo em Meio Ambiente
7. Renata de Souza Pereira Aymore Araújo Gama – Arquiteta
8. Sandro Wagner Coelho Caldas – Arquiteto
9. Hailan Ribeiro da Costa – Arquiteto
10. Guilherme di Cesar Mota e Silva – Engenheiro
11. Bruna Ribeiro da Silva – Técnica em Meio Ambiente
12. Ana Paula Oliveira Tinoco - Pedagoga

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Análise Técnica Ambiental serão responsáveis pela emissão de Parecer Técnico nos processos de Licenciamento Ambiental Municipal.

Art. 2º As licenças serão assinadas pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo e expedidas pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Licenciamento Ambiental:

- I. instruir o processo de Licenciamento Ambiental Municipal;
- II. autorizar a entrada do processo;
- III. gerar o boleto de pagamento;
- IV. abrir processo e emitir protocolo;
- V. emitir Instrução Técnica;
- VI. designar os técnicos responsáveis pelo Parecer Técnico de cada processo;
- VII. elaborar relatório final; e
- VIII. elaborar e publicar diretrizes para o Licenciamento Ambiental e para o Cadastro Ambiental de Maricá.

Art. 4º Caberá a Diretoria de Saneamento Ambiental:

- I. coordenar o Grupo de Análise Técnica Ambiental;
- II. emitir Instrução Técnica;
- III. elaborar e emitir análise de aceite;
- IV. definir a classe de enquadramento do empreendimento;
- V. gerar o boleto de pagamento;
- VI. autorizar a entrada do processo;
- VII. abrir o processo e emitir protocolo; e
- VIII. estabelecer as condicionantes e restrições da licença.

Art. 5º Caberá ao membro do Grupo de Análise Técnica Ambiental, designado pelo Diretor de Licenciamento:

- I. elaborar e emitir, em conjunto com outros técnicos designados pelo Diretor de Licenciamento Ambiental, a Notificação de Exigência; e
- II. elaborar e assinar o Parecer Técnico conclusivo do empreendimento.

Procedimentos

Art. 6º A rotina para solicitação de Licenças Ambientais seguirá os seguintes prazos e procedimentos:

1. O requerente deverá preencher o formulário Carta Consulta – CC (Anexo I) e entregá-lo à Diretoria de Licenciamento Ambiental para realizar a consulta prévia e enquadramento.

2. A Diretoria de Licenciamento Ambiental emite Instrução Técnica – IT (Anexo II), contendo a relação de documentos e estudos exigidos para o requerente dar entrada. Prazo máximo: 5 dias.

3. O requerente preenche o Formulário de Requerimento – FR (Anexo III), anexa os documentos e estudos exigidos na IT e agenda atendimento na Diretoria de Saneamento Ambiental. Prazo máximo: 60 dias para o requerente.

4. Durante o atendimento a Diretoria de Saneamento Ambiental deverá realizar o enquadramento da atividade e emitir Guia de Recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental e emitir Autorização de Entrada do Processo (Anexo IV).

4.1 A Diretoria de Saneamento Ambiental somente poderá emitir a Guia de Recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental, se o requerente atender, sem exceção, a todos os requisitos da IT.

4.2 A Diretoria de Saneamento Ambiental poderá encaminhar o Licenciamento ao INEA ou IBAMA, se julgar que a competência é do órgão ambiental estadual ou federal (Anexo V).

5. O requerente deverá pagar a Guia de Recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental e dar entrada no processo de licenciamento ambiental na Diretoria de Saneamento Ambiental. Prazo máximo: 60 dias para o requerente.

6. A Diretoria de Saneamento Ambiental encaminha o processo a Diretoria de Licenciamento Ambiental.

7. A Diretoria de Licenciamento Ambiental designa (Anexo VI) os técnicos responsáveis pela análise técnica do empreendimento e determina o prazo - desde que não ultrapasse o prazo máximo - para emissão do Parecer Técnico pelos técnicos designados.

8. Os técnicos designados após análise de mérito dos documentos e estudos apresentados emitem uma única Notificação de Exigência – NE (Anexo VII).

9. O requerente tem no máximo 4 meses para atender aos requisitos da NE, ou o prazo máximo estipulado expressamente na NE.

10. Os técnicos designados emitem Parecer Técnico (Anexo VIII). Prazo máximo: 80 dias, salvo o prazo expressamente determinado pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

11. A Diretoria de Saneamento Ambiental elabora condicionantes e restrições da licença (Anexo IX). Prazo máximo: 20 dias.

12. A Diretoria de Licenciamento Ambiental elabora parecer final (Anexo X) e emite a licença (Anexo XI). Prazo máximo: 20 dias.

13. O requerente publica o extrato da licença (Anexo XII) e entrega cópia da publicação na Diretoria de Licenciamento Ambiental. Prazo máximo: 30 dias.

14. A Central de Expedição de Documentos imprime a licença e o Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo assina a licença. Prazo máximo: 5 dias.

Procedimentos para empreendimentos do Poder Público Municipal

Art. 7º No caso de empreendimentos do Poder Público Municipal, a rotina para solicitação de Licenças Ambientais seguirá os seguintes prazos e procedimentos:

1. A secretaria requisitante solicita Instrução Técnica para a atividade.

3. O secretaria requisitante preenche o Formulário de Requerimento do Poder Público Municipal (Anexo XIII), anexa os documentos e estudos exigidos na IT e agenda atendimento na Diretoria de Saneamento Ambiental. Prazo máximo: 60 dias para o requerente.

4. Após o atendimento a Diretoria de Saneamento Ambiental deverá realizar o enquadramento da atividade e abrir o processo. Prazo máximo: 5 dias.

4.1 A Diretoria de Saneamento Ambiental somente poderá abrir o processo se o requerente atender, sem exceção, a todos os requisitos da IT.

4.2. A Diretoria de Saneamento Ambiental poderá encaminhar o Licenciamento ao INEA ou IBAMA, se julgar que a competência é do órgão ambiental estadual ou federal (Anexo V).

5. A Diretoria de Saneamento Ambiental encaminha o processo a Diretria de Licenciamento Ambiental.

7. A Diretoria de Licenciamento Ambiental designa (Anexo VI) os técnicos responsáveis pela análise técnica do empreendimento e determina o prazo, desde que não ultrapasse o prazo máximo, para emissão do Parecer Técnico pelos técnicos designados.

8. Os técnicos designados emitem uma única Notificação de Exigência – NE (Anexo VII).

9. O requerente tem 4 meses para responder atender aos requisitos da NE.

10. Os técnicos designados emitem Parecer Técnico (Anexo VIII) e encaminham o pro-

cesso a Diretoria de Saneamento Ambiental.

11. A Diretoria de Saneamento Ambiental elabora condicionantes e restrições da licença (Anexo IX) e encaminha a Diretoria de Licenciamento Ambiental. Prazo máximo: 20 dias.

12. A Diretoria de Licenciamento Ambiental elabora parecer final (Anexo X) e emite a licença (Anexo XI). Prazo máximo: 20 dias.

13. O requerente publica o extrato da licença (Anexo XII) e entrega cópia da publicação na Diretoria de Licenciamento Ambiental. Prazo máximo: 30 dias.

Poder de Polícia Ambiental

Art. 8º A fiscalização relativa ao controle ambiental no Município será exercida pelo e pela Coordenadoria Integrada de Combate a Crimes Ambientais – CICCAs - da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SMAU e outros órgãos municipais terão função de apoio e assistência.

§ 1º Ficam vinculados a Coordenadoria Integrada de Combate aos Crimes Ambientais os Guardas Ambientais cedidos a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

§ 2º Ficam designados para a lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício do poder de polícia ambiental, os seguintes servidores:

- I. Luiz Antônio de Martin Ramos (Coordenador da CICCAs), mat. 14109
- II. Tiago de Paula da Silva, mat. 13.329
- III. Carlos Eduardo Vieira Marins, mat. 14.241
- IV. Déborah Dias Costa, mat. 13.146
- V. Clélio da Costa Rocha, mat. 13.260
- VI. Bruno Forte Barros, mat. 14.704
- VII. Bruna Ribeiro da Silva, mat. 15.907
- VIII. Anderson dos Santos Camacho, mat. 15.057
- IX. Renata de Souza Pereira Aymore Araújo Gama, mat.
- X. Guilherme di Cesar Mota e Silva, mat.
- XI. Marcus Antônio Lacerda, mat.
- XII. Raphael de Siqueira Carneiro Leão, mat. 14766

§ 2º Ficam designados para a lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício do poder de polícia ambiental, os seguintes Guardas Municipais, do Grupamento da Guarda Municipal Ambiental, cedidos a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

- I. Luciano Moretti Lopes, mat. 5655;
- II. Janderson Brito Martins, mat. 5244;
- III. Carlos Eduardo dos Santos, mat.
- IV. Daniel Mota de Araújo, mat.
- V. Anselmo da Silva Souza, mat. 5268;
- VI. Luiz Augusto da S. Alvarenga, mat. 5282;
- VII. Fernando Bruno M. Villar, mat. 5646;
- VIII. Maurício Carpejane Silva Oliveira, mat. 5665;
- IX. Adriano Pessanha Santana, mat. 5637;
- X. Rafael Marins Machado, mat. 5227;
- XI. Mário Vance Sagulo, mat. 5664;
- XII. Giselly Marins, mat. 5689;
- XIII. Paulo Francisco F. de Sales, mat. 5271;
- XIV. Pedro Paulo Moura G de Souza, mat. 5249;
- XV. Diego Rodrigues de Oliveira, mat.
- XVI. Sérgio Roberto de Oliveira, mat. 5680;
- XVII. Ivandi Rodrigues de Azevedo, mat.

Infração

Art. 9º Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições da Lei Municipal nº 2370, de 30 de maio de 2011 e das demais normas dela decorrentes e as previstas na Lei Municipal nº 2380, de 15 de setembro de 2011 ou em norma mais específica.

Parágrafo único. Os infratores ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal nº 2380, de 15 de setembro de 2011 ou em norma mais específica.

Suspensão ou cancelamento

Art. 10 A Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo poderá determinar a suspensão ou cancelamento das Licenças Ambientais, bem como modificar as suas condicionantes e as medidas de controle, quando constatada:

I - inadequação ou não cumprimento de qualquer condicionante ou violação da legislação vigente;

II - omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da licença; e

III - superveniência de graves riscos ambientais, de segurança ou de saúde.
Parágrafo único. A suspensão ou cancelamento, bem como as modificações nas condicionantes e nas medidas de controle, se dará por ato de ofício da Diretoria de Licenciamento Ambiental em conjunto com a Diretoria de Saneamento Ambiental.

Art. 11 A partir da suspensão ou cancelamento, bem como as modificações nas condicionantes e nas medidas de controle da licença, o empreendedor poderá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante justificativa embasada tecnicamente, solicitar à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, a reanálise.

Parágrafo único. Para a reanálise, a Diretoria de Licenciamento Ambiental deverá designar técnicos responsáveis pelo Parecer Técnico seguindo o processo pelos trâmites expostos do inciso 7 ao 14 do art. 6º desta portaria.

Publicação

Art. 12 A concessão da licença ambiental, bem como a sua renovação, será objeto de publicação resumida no Jornal Oficial do Município, em corpo 07 (sete) ou superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da concessão ou renovação da licença.

§ 1º As publicações de que trata o caput deste artigo deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - nome do interessado ou Razão Social e, se houver o nome fantasia da empresa;

II - identificação do órgão onde requereu a licença;

III - modalidade e finalidade da licença requerida;

IV - identificação do tipo de empreendimento ou atividade;

V - local;

VI - prazo de validade de licença (para licença concedida).

§ 2º A página inteira do Jornal Oficial de MARICÁ - JOM contendo a publicação deverá, em até 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estabelecido no caput, a serem entregues ao setor de licenciamento ambiental da SAU, para juntada ao respectivo processo de licenciamento.

Reanálise

Art. 13 A partir do indeferimento do pedido da licença, o empreendedor poderá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante justificativa embasada tecnicamente, solicitar à SMAU, a reanálise.

Parágrafo único. Para a reanálise a Diretoria de Licenciamento Ambiental deverá designar técnicos responsáveis pelo Parecer Técnico diferentes daqueles designados no processo indeferido.

Prazo de análise

Art. 14 Para cada modalidade de licença, a análise do pedido de licenciamento deverá ser concluída em prazo máximo de 04 (quatro) meses, contados a partir da abertura do processo desde que não haja pendências a serem cumpridas pelo empreendedor.

Notificação

Art. 15 As solicitações de esclarecimentos e complementações decorrentes da análise dos documentos, projetos e Estudos Ambientais serão realizadas uma única vez, podendo haver reiterações nos casos em que os atendimentos não sejam satisfatórios ou gerarem a necessidade de novos esclarecimentos.

§ 1º Além do previsto no caput deste artigo, poderão ser realizadas solicitações decorrentes de Audiências Públicas.

§ 2º O empreendedor terá o prazo máximo de 03 (três) meses para atendimento da solicitação original e, de 02 (dois) meses, para o caso de reiteração, sob pena do processo ser encerrado e arquivado.

§ 3º Durante os prazos citados no parágrafo anterior, suspende-se a contagem do prazo para a análise do pedido de licenciamento.

Cadastro Ambiental de Maricá

Art. 16 Os empreendimentos e atividades que encontram-se instalados ou em funcionamento, deverão cadastrar-se, na Diretoria de Licenciamento Ambiental, através do Cadastro Ambiental de Maricá.

§ 1º Para o cadastramento estabelecido no caput deste artigo fica estabelecido o prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir da vigência desta portaria.

§ 2º Os empreendimentos e atividades que não encontram-se instalados ou em funcionamento, na presente data, terão 4 meses para cadastrarem-se a partir da data de sua instalação.

§ 3º A Diretoria de Licenciamento deverá disponibilizar os Formulários do Cadastro Ambiental de Maricá em meio digital.

Art. 17 Os servidores designados para a lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício do poder de polícia ambiental deverão notificar os empreendimentos e atividades para que realizem a o Cadastro Ambiental de Maricá.

Art. 18 O Cadastro Ambiental de Maricá comporá o Sistema de Informações Ambientais de Maricá SIAM.

Parágrafo único. Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores poderão utilizar os dados cadastrais do SIAM para fins exclusivamente acadêmicos.

Art. 19 Deixar de prestar ao órgão ambiental do município as informações exigidas ou prestar informações falsas, distorcidas, incompletas ou modificar ou omitir relevante dado técnico incide em Multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o art. 76 da Lei nº 2380, de 15 de setembro de 2011, e outras sanções cabíveis.

MARICÁ, 23 de julho de 2012.

CELSON CABRAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Anexos

- Anexo I – Carta Consulta – CC
- Anexo II – Instrução Técnica – IT
- Anexo III – Formulário de Requerimento – FR
- Anexo IV – Autorização da Entrada do Processo - AEP
- Anexo V – Encaminha o Licenciamento ao INEA ou IBAMA
- Anexo VI – Designa os técnicos responsáveis pela análise técnica do empreendimento.
- Anexo VII – Notificação de Exigência – NE
- Anexo VIII – Parecer Técnico
- Anexo IX – Condicionantes e restrições da licença
- Anexo X – Parecer final
- Anexo XI – Licença Ambiental
- Anexo XII – Publica o extrato da licença
- Anexo XIII – Formulário de Requerimento do Poder Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

6- Áreas Frágeis	
A Atividade ou Empreendimento está localizado em áreas frágeis (definidas no Anexo do MN-0050)	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não Tipo _____
7- Corpos Hídricos	
Existem cursos hídricos no interior ou no entorno da área de intervenção?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não Nome do Curso Hídrico _____
Distância da margens de corpos hídricos (m): _____	
8- Consumo de Água	
Quantidade: _____ m³/dia	
<input type="checkbox"/> Rede Pública	<input type="checkbox"/> Poço Freático
<input type="checkbox"/> Rede Particular	<input type="checkbox"/> Poço Profundo
<input type="checkbox"/> Manancial de Superfície	
Outros especificar: _____	
9- Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
Número de Pessoas Atendidas: _____	
Tipo de tratamento	
<input type="checkbox"/> Fossa	<input type="checkbox"/> Fossa e Filtro Biológico
<input type="checkbox"/> Rede pública dotada de tratamento	<input type="checkbox"/> Tratamento em sistema de terceiros
<input type="checkbox"/> Tratamento primário	<input type="checkbox"/> Tratamento Secundário ou Terciário
10- Área de Produção e Armazenamento (m²)	11- Número de empregados
_____	_____
12- Armazenamento de produtos perigosos	
<input type="checkbox"/> Não há	
<input type="checkbox"/> Há em quantidade menor que a massa máxima estocada da relação de substâncias perigosas	
<input type="checkbox"/> Há em quantidade maior que a massa máxima estocada da relação de substâncias perigosas	
13- Tipos de resíduos gerados (de acordo com a NBR 10.004)	
<input type="checkbox"/> Somente resíduos não perigosos	Reaproveitamento de resíduos
<input type="checkbox"/> Resíduos perigosos	<input type="checkbox"/> sim
	<input type="checkbox"/> não
14- Vazão média de efluentes líquidos industriais (m³/d)	

15- Extensão linear (obras lineares)	

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO I

CARTA CONSULTA

1 – Identificação do Empreendimento/Atividade <i>gerais</i>		
Nome/Nome Empresarial		
CNPJ/CPF	Nº Preenchimento SAU	
	Data / /	
	Rubrica:	
	I.M.	
Empreendimento:		
Local da atividade		
Bairro / Distrito	CEP.	
E-mail:	Telefone:	
2- De acordo com Resolução Inea nº 52/2012 e Resolução Inea nº 53/2012:		
Código da Atividade: _____		
Critério de Enquadramento: CE _____		
3- Características do Local da Atividade ou Empreendimento		
Área de Intervenção: _____ m2	Área total: _____ m2	
Coordenadas Geográficas ou UTM:		
Longitude: _____	Latitude: _____	
UTM : X _____	Y _____	
Zoneamento: _____		
4- Intervenções previstas		
Cortes _____ m³	Supressão de Vegetação _____ ha	Intervenção em APP
Aterros _____ m³ (nivelamento)	Estágio _____	Área _____ m²
		Tipo _____
Canteiro de obras	Corte de Árvores Isoladas	<input type="checkbox"/> Aterro hidráulico
<input type="checkbox"/> Sim	Quantas _____	<input type="checkbox"/> Aterro sobre espelho d'água
<input type="checkbox"/> Não	Espécies _____	Área _____ m²
		Material contaminado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
5- Unidades de Conservação		
A atividade ou empreendimento está localizado no interior de Unidades de Conservação?		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual? _____
Unidade de Conservação	Distância da Unidade	
_____	_____	

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

_____ m		_____ km	
16- Dragagem <i>específicos</i>			
Caracterização do material dragado		Volume dragado (m³)	Disposição final
<input type="checkbox"/> Percentagem de areia igual ou superior a 90%	<input type="checkbox"/> Percentagem de areia inferior a 90%	<input type="checkbox"/> em terra	<input type="checkbox"/> em águas
Material contaminado		<input type="checkbox"/> sim	
		<input type="checkbox"/> não	
16- Portos e terminais			
Área total construída de terminais (m²)		Retroárea de instalações portuárias (ha)	
Faz movimentação de cargas perigosas		Faz movimentação de minérios ou produtos químicos	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
17- Aeroportos, aeródromos e terminais aeroportuários			
Área total construída de hangares e áreas de manutenção (m²)		Categoria de aeroportos conforme Portaria nº 1.141/GMS com movimentação anual	
18- Área de tancagem (m³)			

19- Criação de animais			
Quantidade de indivíduos ou de colméias:		Sistema de criação	
Densidade populacional (U.A./ha):		<input type="checkbox"/> extensivo	
Tratamento de dejetos? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		<input type="checkbox"/> semi-intensivo	
		<input type="checkbox"/> intensivo	
20- Agricultura			
Adubação		Irrigação	Uso de agrotóxico
<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> localizada	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> não
<input type="checkbox"/> orgânica	<input type="checkbox"/> aspersão	<input type="checkbox"/> classe ambiental IV	<input type="checkbox"/> classe ambiental III
<input type="checkbox"/> química	<input type="checkbox"/> inundação	<input type="checkbox"/> classe ambiental II	<input type="checkbox"/> classe ambiental I
21- Silvicultura			
Espécie(s)	Área total de efetivo plantio (há)	Espaçamento	Nº de indivíduos / ha
_____	_____	_____	_____
			Nº total de indivíduos
			Produção estimada
			Unidade

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

22- Agrotóxico	
Localização do depósito <input type="checkbox"/> sem depósito no Estado do RJ <input type="checkbox"/> com depósito em área rural <input type="checkbox"/> com depósito em área industrial <input type="checkbox"/> com depósito em área de uso misto <input type="checkbox"/> com depósito em área urbana	Área do Depósito (m²)
	Quantidade média de produtos estocados/mês (kg ou litro)
	Quantidade média de produtos comercializados/mês (kg ou litro)
23- Recolhimento, estocagem e destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos.	
Nº médio de embalagens recolhidas/mês (t)	Tipo de unidade <input type="checkbox"/> posto de recebimento <input type="checkbox"/> central ou centro de recebimento

24- Aterro hidráulico ou Aterro sobre espelho d'água.	
Área Aterrada (m²)	Material contaminado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

25- Transporte rodoviário	
Tipo <input type="checkbox"/> produtos não-perigosos. <input type="checkbox"/> produtos perigosos. <input type="checkbox"/> resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B, C. <input type="checkbox"/> resíduos de demolição e construção (RDC) perigosos Classe D. <input type="checkbox"/> resíduos de serviços de saúde. <input type="checkbox"/> resíduos não perigosos, inertes (Classe II B). <input type="checkbox"/> resíduos não perigosos, não inertes (Classe IIA). <input type="checkbox"/> resíduos para reciclagem. <input type="checkbox"/> resíduos perigosos (Classe I). <input type="checkbox"/> resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial. <input type="checkbox"/> resíduos urbanos (lixo). <input type="checkbox"/> derivados líquidos de petróleo. <input type="checkbox"/> gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado acima de 333kg por veículo. <input type="checkbox"/> gás natural comprimido (GNC). <input type="checkbox"/> gás natural liquefeito (GNL). <input type="checkbox"/> gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado até 333kg por veículo.	
Quantidade de veículos	

26- Derrocamento em águas interiores.	
Área de intervenção (m²)	Reaproveitamento <input type="checkbox"/> com reaproveitamento no local <input type="checkbox"/> sem reaproveitamento no local

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
412



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> Manutenção e reparação de estações de tratamento de água. <input type="checkbox"/> Manutenção e reparação de reservatórios, elevatórias, adutoras e redes de distribuição de água. <input type="checkbox"/> Sistema de abastecimento de água. <input type="checkbox"/> Sistema de tratamento de água. <input type="checkbox"/> Tratamento de água potável.		
Capacidade da estação de tratamento (L/s)	Material de empréstimo e bota-fora (m³)	Extensão da rede e adutoras (km)
Captação (m³) <input type="checkbox"/> não se aplica <input type="checkbox"/> ____ m³	Tipo de tratamento <input type="checkbox"/> não se aplica <input type="checkbox"/> desinfecção simples <input type="checkbox"/> desinfecção com remoção de metais <input type="checkbox"/> somente filtração com desinfecção <input type="checkbox"/> tratamento completo	
31- Construção de barragem <input type="checkbox"/> captação de água. <input type="checkbox"/> regularização de vazão <input type="checkbox"/> Construção de barragem para contenção de cheias		
Material de empréstimo e bota-fora (m³)	Área máxima alagada em tempo de recorrência de 100 anos (m²)	

32- Sistema de Esgotamento Sanitário		
<input type="checkbox"/> Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário. <input type="checkbox"/> Tratamento de esgoto sanitário em estação de tratamento secundário ou terciário. <input type="checkbox"/> Tratamento de esgoto sanitário em unidades de tratamento primário.		
<input type="checkbox"/> Manutenção de unidades de tratamento de esgoto primário. <input type="checkbox"/> Manutenção e reparação de elevatórias, coletores e redes de esgoto sanitário. <input type="checkbox"/> Manutenção e reparação de estações de tratamento de esgoto sanitário.		
<input type="checkbox"/> Sistema de tratamento de esgoto sanitário com lançamento através de emissário submarino.		
Corpo receptor <input type="checkbox"/> oceano <input type="checkbox"/> curso hídrico <input type="checkbox"/> lago e lagoa <input type="checkbox"/> baía <input type="checkbox"/> solo	Vazão de tratamento (L/s)	Tipo de tratamento <input type="checkbox"/> não se aplica <input type="checkbox"/> fossa/filtro <input type="checkbox"/> primário exceto fossa/filtro <input type="checkbox"/> secundário <input type="checkbox"/> terciário
	Número de elevatórias	
	Extensão da rede (km)	
	Extensão do emissário (km)	
	Material de empréstimo e bota-fora (m³)	

33- <input type="checkbox"/> Implantação de sistema de macrodrenagem <input type="checkbox"/> Canalização de curso d'água <input type="checkbox"/> Implantação ou ampliação de diques em curso d'água. <input type="checkbox"/> Retificação de curso d'água. <input type="checkbox"/> Abertura de canais de irrigação. <input type="checkbox"/> Complementação, manutenção e reparação de obras hidráulicas.		
---	--	--

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
612



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

27- Extração artesanal de areia e areola	
Produção (m³/mês)	

28- Extração/coleta de produtos e sub-produtos florestais oriundos de florestas nativas	
<input type="checkbox"/> sementes <input type="checkbox"/> plântulas <input type="checkbox"/> resinas <input type="checkbox"/> óleos <input type="checkbox"/> cascas <input type="checkbox"/> folhas <input type="checkbox"/> moirões <input type="checkbox"/> cipós <input type="checkbox"/> lenha <input type="checkbox"/> retirada de toras <input type="checkbox"/> látex <input type="checkbox"/> escoras <input type="checkbox"/> estacas <input type="checkbox"/> raízes <input type="checkbox"/> outros _____	Declividade _____ (%)
	Método de Extração <input type="checkbox"/> coleta manual <input type="checkbox"/> poda <input type="checkbox"/> corte raso
	Estágio de regeneração do fragmento <input type="checkbox"/> inicial <input type="checkbox"/> médio <input type="checkbox"/> avançado <input type="checkbox"/> formação pioneira
	Promoverá a erradicação de espécie? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim

29- Usina de geração de energia elétrica	
<input type="checkbox"/> Complementação de instalações de geração de energia <input type="checkbox"/> Construção de barragem para geração de energia <input type="checkbox"/> Implantação de usina eólica <input type="checkbox"/> Implantação de usina hidrelétrica <input type="checkbox"/> Implantação de usina solar <input type="checkbox"/> Implantação de usina termelétrica <input type="checkbox"/> Operação de usina eólica <input type="checkbox"/> Operação de usina hidrelétrica <input type="checkbox"/> Operação de usina solar <input type="checkbox"/> Operação de usina termelétrica	Tipo de combustível utilizado para geração de energia <input type="checkbox"/> nenhum (hidrelétricas, eólicas, solares) <input type="checkbox"/> biomassa grupo I: biogás <input type="checkbox"/> biomassa grupo II: biobiesel, bioetanol, óleo vegetal <input type="checkbox"/> gás natural <input type="checkbox"/> biomassa grupo III: agropellet, pellet de madeira <input type="checkbox"/> carvão mineral (fóssil) <input type="checkbox"/> óleo combustível (fóssil)
Potência instalada	Área alagada (km²) <input type="checkbox"/> não há <input type="checkbox"/> até 10 <input type="checkbox"/> acima de 10

30- Sistema de Abastecimento de Água	
<input type="checkbox"/> Implantação de captação de água sem barragem de nível. <input type="checkbox"/> Implantação e ampliação de adutora de água potável. <input type="checkbox"/> Implantação e ampliação de rede de distribuição de água potável.	

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
512



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> Complementação, manutenção e reparação de e Insignificante sistemas de macrodrenagem irrigação. <input type="checkbox"/> Implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem). <input type="checkbox"/> Reparação de sistemas de drenagem pluvial.		
<input type="checkbox"/> Transposição de Bacias _____% da vazão retirada do rio		
Extensão (km)	Material de empréstimo e bota-fora (m³)	Vazão em tempo de recorrência de 10 anos (m³/s)

34- Usina de triagem e compostagem		
Capacidade (t/d)	Distância das margens de corpos hídricos (m)	Tipo de empreendimento <input type="checkbox"/> triagem <input type="checkbox"/> triagem e compostagem

35- Resíduos sólidos urbanos		
<input type="checkbox"/> Desidratação de resíduos sólidos urbanos por processo de microondas, com produção de briquetes. <input type="checkbox"/> Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos. <input type="checkbox"/> Aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos. <input type="checkbox"/> Queima de biogás de resíduos sólidos urbanos, com geração de energia <input type="checkbox"/> Queima de biogás de resíduos sólidos urbanos, sem geração de energia. <input type="checkbox"/> Processamento de resíduos sólidos urbanos por pré-hidrólise, com produção de celulignina. <input type="checkbox"/> Remediação de vazadouro para encerramento. <input type="checkbox"/> Incineração de resíduos sólidos urbanos (lixo). <input type="checkbox"/> Pirólise de resíduos sólidos urbanos. <input type="checkbox"/> Remediação de vazadouro com operação concomitante. <input type="checkbox"/> Recuperação de resíduos têxteis. <input type="checkbox"/> Regeneração de material plástico. <input type="checkbox"/> Pirólise de resíduos sólidos urbanos.	Capacidade (t/d)	
<input type="checkbox"/> Tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclavagem, exceto incineração. <input type="checkbox"/> Incineração de resíduos de serviços de saúde.		

36- <input type="checkbox"/> Tratamento de chorume		Vazão média de lançamento (m³/d)
Corpo receptor da unidade de tratamento <input type="checkbox"/> rede pública dotada de tratamento <input type="checkbox"/> emissário <input type="checkbox"/> rede pública não dotada de tratamento <input type="checkbox"/> rios e córregos <input type="checkbox"/> rede pluvial <input type="checkbox"/> lagos e lagoas	Tipo de tratamento <input type="checkbox"/> tratamento terciário <input type="checkbox"/> tratamento físico <input type="checkbox"/> tratamento secundário <input type="checkbox"/> tratamento primário	

37- Transporte hidroviário	
Tipo <input type="checkbox"/> produtos não-perigosos. <input type="checkbox"/> produtos perigosos (não derivados de petróleo). <input type="checkbox"/> resíduos de serviços de saúde. <input type="checkbox"/> resíduos não perigosos (Classe II) <input type="checkbox"/> resíduos perigosos (Classe I).	

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
712



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> resíduos sólidos urbanos. <input type="checkbox"/> derivados líquidos de petróleo. <input type="checkbox"/> gás liquefeito de petróleo (GLP). <input type="checkbox"/> gás natural liquefeito (GNL). <input type="checkbox"/> gás natural. <input type="checkbox"/> petróleo e derivados líquidos
<input type="checkbox"/> Transbordo entre navios de petróleo e derivados líquidos. <input type="checkbox"/> Transferência entre navios (abastecimento) com óleo de bunker.
Quantidade de embarcações

38- Estocagem de resíduos <input type="checkbox"/> materiais para reciclagem (sucatas em geral) <input type="checkbox"/> resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B, C. <input type="checkbox"/> resíduos de demolição e construção (RDC) perigosos Classe D. <input type="checkbox"/> resíduos de serviços de saúde. <input type="checkbox"/> resíduos não perigosos (Classe II). <input type="checkbox"/> resíduos perigosos (Classe I).
Capacidade de armazenamento (t)

39- Resíduos industriais <input type="checkbox"/> Blendagem de resíduos industriais das classes I e II. <input type="checkbox"/> Aterro de resíduos industriais da Classe I. <input type="checkbox"/> Aterro de resíduos industriais da Classe II. <input type="checkbox"/> Incineração de resíduos industriais das classes I e II.	Capacidade de armazenamento (t)
<input type="checkbox"/> Aterro de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B, C.	Capacidade (m³)
<input type="checkbox"/> Tratamento de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B, C. <input type="checkbox"/> Tratamento de resíduos da Classe I, exceto incineração. <input type="checkbox"/> Tratamento de resíduos da Classe II, exceto incineração. <input type="checkbox"/> Dessorção térmica de resíduos das Classes I e II. <input type="checkbox"/> Incineração via plasma de resíduos das classes I e II. <input type="checkbox"/> Biorremediação de resíduos das classes I e II.	Capacidade (t/d)
<input type="checkbox"/> Recuperação de gorduras animais. <input type="checkbox"/> Recuperação de óleos vegetais. <input type="checkbox"/> Recuperação de solventes. <input type="checkbox"/> Refino de óleos lubrificantes usados ou contaminados, inclusive óleos queimados.	Capacidade (m³/d)
40- Aproveitamento de biogás de ETE com geração de energia.	Capacidade de processamento de biogás (m³/h)
	Volume do gasômetro (m³)

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> tanque ou raceway	<input type="checkbox"/> baixo
--	--------------------------------

47- Algicultura (criação de algas)			
Área de produção (ha)		Quantidade de estruturas de cultivo	
Espécie	Estrutura de Cultivo	Mecanismos de biossegurança	Hidrodinamismo
<input type="checkbox"/> autóctone <input type="checkbox"/> alóctone <input type="checkbox"/> exótica	<input type="checkbox"/> flutuante <input type="checkbox"/> fixo	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> médio <input type="checkbox"/> baixo

48- Ranicultura (criação de rãs).			
Área de produção (m²)		Quantidade de estruturas de cultivo	
Espécie	Mecanismos de biossegurança	Produção	Sistema de produção (Res. CONAMA 413)
<input type="checkbox"/> autóctone <input type="checkbox"/> alóctone <input type="checkbox"/> exótica	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> alivinos e imagos <input type="checkbox"/> engorda	<input type="checkbox"/> extensivo <input type="checkbox"/> semi-extensivo <input type="checkbox"/> intensivo

49- <input type="checkbox"/> Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanque escavado. <input type="checkbox"/> Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque escavado. <input type="checkbox"/> Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanque-rede ou raceway. <input type="checkbox"/> Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque-rede ou raceway.			
Espécie	Mecanismos de biossegurança	Sistema de produção (Res. CONAMA 413)	
<input type="checkbox"/> autóctone <input type="checkbox"/> exótica	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> extensivo <input type="checkbox"/> semi-extensivo <input type="checkbox"/> intensivo	
Área de produção (há)			

50- <input type="checkbox"/> Piscicultura (criação de peixes) marinha/estuarina. <input type="checkbox"/> Piscicultura (criação de peixes) continental em tanque-rede ou raceway. <input type="checkbox"/> Piscicultura (criação de peixes) continental em tanque escavado.				
Hábitat alimentar	Espécie	Volume	Hidrodinamismo	Sistema de produção (Res. CONAMA 413)
<input type="checkbox"/> herbívoro <input type="checkbox"/> omnívoro <input type="checkbox"/> carnívoro	<input type="checkbox"/> autóctone <input type="checkbox"/> exótica	m³ <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> médio <input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> semi-extensivo <input type="checkbox"/> intensivo
Área de produção (há)				

51- <input type="checkbox"/> Implantação ou ampliação de instalações portuárias (docas, muralhas de cais, atracadouros, marinas, etc.). <input type="checkbox"/> Operação de marinas.		
Área construída (m²)	Quantidade de vagas molhadas	Quantidade de vagas secas
Estrutura de atracação <input type="checkbox"/> pier flutuante <input type="checkbox"/> finger <input type="checkbox"/> pier sobre pilotis <input type="checkbox"/> cais	Obras hidráulicas <input type="checkbox"/> sem obras <input type="checkbox"/> dársenas <input type="checkbox"/> dragagem <input type="checkbox"/> molhe/enrocamento <input type="checkbox"/> aterro	Serviços <input type="checkbox"/> garagem <input type="checkbox"/> capotaria <input type="checkbox"/> reparo e pintura <input type="checkbox"/> mecânica <input type="checkbox"/> abastecimento de combustível

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

41- <input type="checkbox"/> Extração de areia em leito de rio <input type="checkbox"/> Extração de areia em cava molhada.				
Capacidade do tubo de sucção (polegadas)	Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Área poligonal (ha)	Largura do rio, para extração em leito do rio (m)	Possui instalações de apoio <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, sem oficina <input type="checkbox"/> sim, com oficina

42- <input type="checkbox"/> Extração de areola, areia, argila e saibro em cava seca. <input type="checkbox"/> Extração de minerais pesados				
Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Área de intervenção (lavra e instalações) (ha)	Distância da margem de corpo hídrico para extração de areia em cava seca (m)	Possui instalações de apoio <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, sem oficina <input type="checkbox"/> sim, com oficina	

43- <input type="checkbox"/> Extração de calcário (pedras e mariscos). <input type="checkbox"/> Extração de rocha para brita. <input type="checkbox"/> Extração de rocha ornamental (mármore, gnaiss e granito)				
Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Distância da área de beneficiamento da margem de corpos hídricos (m)		Área da frente de lavra (há)	
Realiza beneficiamento no local <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> físico <input type="checkbox"/> industrial	Geração estéril <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	Abastecimento de água <input type="checkbox"/> rede pública <input type="checkbox"/> poço <input type="checkbox"/> captação em rio ou nascente	Possui instalações de apoio <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, sem oficina <input type="checkbox"/> sim, com oficina	

44- <input type="checkbox"/> Implantação ou ampliação de gasodutos <input type="checkbox"/> Reforma ou manutenção de gasodutos. <input type="checkbox"/> Transporte dutoviário de gás natural a médias e altas pressões (gasodutos). <input type="checkbox"/> Distribuição de gás natural a baixas e médias pressões (ramais de distribuição).		Extensão dos dutos (km)
<input type="checkbox"/> Implantação ou ampliação de duto bspara lançamento de cabos. <input type="checkbox"/> Implantação ou ampliação de dutos para transferência de efluentes líquidos. <input type="checkbox"/> Implantação ou ampliação de dutos.		Pressão máxima de operação (bar)
<input type="checkbox"/> Implantação ou ampliação de oleodutos.		Extensão linear (km)

45- <input type="checkbox"/> Implantação ou ampliação de oleodutos. <input type="checkbox"/> Reforma ou manutenção de oleodutos. <input type="checkbox"/> Transporte dutoviário de petróleo e seus derivados líquidos e álcool carburante (oleodutos).		Extensão dos dutos (km)
---	--	-------------------------

46- Malacocultura (criação de moluscos) marinha.		
Área de produção (há)	Quantidade de estruturas de cultivo	
Espécie	Estrutura de Cultivo	Hidrodinamismo
<input type="checkbox"/> autóctone <input type="checkbox"/> exótica	<input type="checkbox"/> flutuante <input type="checkbox"/> fixo	<input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> médio

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

52- Captação e envase de água mineral. Haverá movimentação de terra para construção de setor de envase e apoio <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim		Vazão de bombeamento de todas as fontes (m³/mês)
--	--	--

32- <input type="checkbox"/> Construção de bacia de acumulação de água. <input type="checkbox"/> Construção de bacia de acumulação de efluentes.	Área (m²)
--	-----------

54- <input type="checkbox"/> Cemitério vertical. Possui crematório <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim		Área (m²)
<input type="checkbox"/> Cemitério horizontal.		Área (ha)
<input type="checkbox"/> Crematório.		Quantidade de operações por dia por equipamento

55- <input type="checkbox"/> Manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte. <input type="checkbox"/> Realização de serviços geotécnicos, exceto as intervenções de conservação ou melhoria, nos limites da faixa de domínio de rodovias	Extensão (m)
--	--------------

56- <input type="checkbox"/> Implantação de linha de distribuição de energia elétrica de média tensão (1kV < V <= 69kV). <input type="checkbox"/> Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de alta tensão (69 kV < V <= 230 kV). <input type="checkbox"/> Implantação de linhas de transmissão de energia elétrica maior que 230 kV. <input type="checkbox"/> Implantação de rede de distribuição de energia elétrica (V<=1kV). <input type="checkbox"/> Operação de rede e linha de distribuição e de linha de transmissão de energia elétrica. <input type="checkbox"/> Reforma de linha de distribuição de energia elétrica de alta tensão (69 kV < V <= 230 kV) <input type="checkbox"/> Reforma de linha de distribuição de energia elétrica de média tensão (1 kV < V <= 69 kV) <input type="checkbox"/> Reforma de linha de transmissão de energia elétrica maior que 230kV <input type="checkbox"/> Reforma de rede de distribuição de energia elétrica (V<=1kV)		Extensão (km)
<input type="checkbox"/> rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (1kV < V <= 69kV) em área urbana consolidada <input type="checkbox"/> rede de distribuição (v <=1kV) <input type="checkbox"/> rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (1kV < V <= 69kV) em outras áreas <input type="checkbox"/> linha de distribuição de energia elétrica de alta tensão (69 kV < V <= 230 kV) <input type="checkbox"/> linha de transmissão de energia elétrica maior que 230kV		

57- <input type="checkbox"/> Captação e adução de água para fins industriais. <input type="checkbox"/> Produção de água tratada para fins industriais. <input type="checkbox"/> Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais da própria empresa (exclusive incineração) <input type="checkbox"/> Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais de terceiros (exclusive incineração)	Vazão (L/s)
--	-------------

58- <input type="checkbox"/> Estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) não fracionado. <input type="checkbox"/> Estocagem de álcool carburante. <input type="checkbox"/> Estocagem de gasolina e/ou oleodiesel terrestre <input type="checkbox"/> Estocagem de óleo dieselmarítimo	
--	--

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> Estocagem de óleos combustíveis		
Área de produção e armazenamento (m²)	Quantidade de empregados	Capacidade de armazenamento (m²)
59- <input type="checkbox"/> Serviços de capina química. <input type="checkbox"/> Serviços de controle de vetores e pragas e de limpeza e higienização de reservatórios de água. <input type="checkbox"/> Serviços de controle de vetores e pragas. <input type="checkbox"/> Serviços de jardinagem profissional. <input type="checkbox"/> Serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água. <input type="checkbox"/> Tratamentos fitossanitários com fins quarentenários em pragas de grãos armazenados		
Área total de laboratório de formulação e depósito de produtos químicos (m²)	Quantidade média de produtos estocados/mês (kg ou litro)	
Quantidade média de produtos utilizados/mês (kg ou litro)	Efetua higienização de reservatório de água <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	
Efetua controle de pragas e vetores urbanos <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	Efetua jardinagem profissional <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	
Efetua capina química <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	Efetua tratamento fitossanitários com fins quarentenários em pragas (grãos ou embalagens) <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	
60- <input type="checkbox"/> Aplicação de agrotóxicos por aeronaves		
Área total de laboratório de formulação e depósito de produtos químicos (m²)	Quantidade média de produtos estocados/mês (kg ou litro)	
Quantidade média de produtos utilizados/mês (kg ou litro)	Possui depósito <input type="checkbox"/> não possui <input type="checkbox"/> possui	
61- <input type="checkbox"/> Grupo de geradores de energia elétrica.		Potência (kVA)
62- <input type="checkbox"/> Processamento de escuma de ETE para produção de biodiesel.		Capacidade de processamento de biodiesel (m³/dia)

63- Declaração

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são a expressão da verdade.

63- Solicitação

Solicitamos que a Diretoria de Licenciamento Ambiental/Diretoria de Saneamento Ambiental emita a Instrução Técnica para orientar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento caracterizado acima. Maricá, ____ de ____ de ____ Assinatura do representante legal Nome do representante legal

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Comprovante de recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental (boleto pago)
- Certidão de Zoneamento (SAU), declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- DPA e DPE (CEDAE)
- Declaração de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares (SAU)
- Declaração de Viabilidade de Energia Elétrica (AMPLA)
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalentes, devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe e pagas, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos.
- Imagem do Google
- Cópia da identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento
- Cópia da identidade e CPF do responsável técnico

Se o requerente for uma S.A.:

- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Cópia das atas de constituição e eleição da última diretoria
- Cópia do estatuto

Se o requerente for uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada (Ltda.):

- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Cópia do contrato social atualizado

Se o requerente for uma microempresa:

- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Cópia do estatuto
- Declaração de microempresa (Form35) ou relatório do simples nacional emitido pela Receita Federal

Se o requerente for uma cooperativa:

- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO II - MODELO: INSTRUÇÃO TÉCNICA

Nº	Preenchimento SAU
Data	/ /
Rubrica:	

1 – Identificação do Empreendimento/Atividade	
Nome/Nome Empresarial	
CNPJ/CPF	I.M.
Empreendimento:	
Local da atividade	
Bairro / Distrito	CEP.
E-mail:	Telefone:

2- De acordo com Resolução Inea nº 52/2012 e Resolução Inea nº 53/2012:
Código da Atividade:
Critério de Enquadramento: CE

Procedimentos Básicos:
1º Passo
<ul style="list-style-type: none"> • Preparar e organizar toda documentação necessária para abertura do processo.
2º Passo
<ul style="list-style-type: none"> • Gravar todos os documento em formato digital. • Documentos em geral: PDF; • Planilhas em XLS (Excel) com as mesmas, colunas quando houver modelo; • Imagens e fotos: JPG, GIF eTIF; • Plantas e mapas: DWG, SHP. • Todos os mapas, plantas e imagens deverão também ser apresentadas em formato PDF. • Agendar atendimento para abertura do processo na Diretoria de Licenciamento Ambiental ou na Diretoria de Saneamento Ambiental.
Documentos Gerais:
<ul style="list-style-type: none"> • Formulário de Requerimento (Anexo III) preenchido e assinado pelo representante legal • Declaração de entrega de documento em meio impresso e digital

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Cópia das atas de constituição e eleição da última diretoria

Se o requerente for um órgão público:

- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Cópia do ato de nomeação do representante legal

Se o requerente for pessoa física:

- Cópia do comprovante de residência

Se houver procurador:

- Cópia da procuração pública, ou particular com firma reconhecida
- Cópia do documento de identidade
- Cópia do CPF

Se houver pessoa de contato:

- Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal, com firma reconhecida (ver modelo)
- Cópia do documento de identidade
- Cópia do CPF

Se houver profissional(ais) responsável(eis) pelo projeto, pela construção ou pela operação:

- Cópia do documento de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Registro no Conselho de Classe
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) atualizada e devidamente quitada

Documentos de propriedade:

- Cópia do alvará de localização ou ficha de consulta prévia
- Cópia do título de propriedade do imóvel
- Certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis (RGI)
- Cópia da certidão de aforamento, se for o caso;

Se for propriedade/imóvel de propriedade da União/Estado:

- Cópia da cessão de uso

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Se for propriedade/imóvel em área rural:

- Cópia do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), atualizado, com recibo de entrega da declaração, DIAC, DIAT e DARF
- Cópia do CCIR (INCRA)
- Prova de justa posse, podendo ser apresentada cópia de um dos seguintes documentos:
 - Escritura definitiva ou
 - Escritura de compra e venda ou
 - Escritura de promessa de compra e venda ou
 - Escritura de doação
 - Formal de partilha ou
 - Certidão de Inteiro Teor, atualizada ou
 - Certidão de Ônus Reais
- Reserva Legal averbada na certidão de registro (RGI). Não estando averbada, a área a ser destinada como Reserva Legal deverá ser submetida à aprovação pelo INEA mediante procedimento próprio (consulte o INEA).

Se o requerente não for proprietário do imóvel:

- Contrato de locação, de comodato ou outro (opcional nos casos de Licença Prévia)
- Carta de anuência do proprietário
- Registro Geral de Imóvel (RGI)

Documentos Específicos:

Exemplo:

- Memorial descritivo da área do projeto

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Os limites do imóvel ou das instalações, apresentando pontos de referência e caracterizando a vizinhança do empreendimento, de modo a permitir um perfeito reconhecimento do mesmo;
- localização do terreno em relação ao logradouro principal e a pelo menos mais dois outros, indicando a denominação dos acessos. Caso esteja situado às margens de estrada ou rodovia, indicar o quilômetro e o lado onde se localiza;
- descrição da cobertura vegetal, topografia, tipo de solo e corpos d'água existentes, preferencialmente acompanhada de fotografias;
- localização em relação aos cursos d'água (rios, lagos, etc.) mais próximos ao empreendimento, com seus respectivos nomes, quando houver;
- pluviometria da região;
- existência de áreas protegidas no entorno (APP, mata atlântica, mata ciliar, manguezal, etc.);
- existência de Unidades de Conservação no entorno (2 km);
- usos dos imóveis e áreas vizinhas, num raio de no mínimo 100 metros;
- infraestrutura existente no entorno; e
- uso atual do solo (uso predominante na área e outros usos já implantados).

(...)

- Memorial descritivo do empreendimento
- objetivos e justificativas do projeto;
- descrição do empreendimento;
- descrição da instalação e do funcionamento;
- descrição dos aspectos ambientais e medidas de controle/mitigação: água, solo, atmosfera, ruído e vibrações;
- informar referências legais e normas técnicas utilizadas.
- informar os cálculos de dimensionamento dos mecanismos de controle;

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- área total do terreno, dos lotes, dos arruamentos, das áreas públicas e das áreas verdes;
- objetivos e justificativas do projeto; e
- propor compensação ambiental.
 - Memorial descritivo dos processos e operações industriais.
 - Cronograma físico de implantação da área e seus equipamentos;
 - Planta da unidade, indicando a localização:
- de todas as unidades produtivas
- dos equipamentos de produção
- dos equipamentos de controle ambiental
- dos setores de utilidades
- dos setores de estocagem
 - Fluxogramas das linhas de produção, indicando as etapas e os pontos de geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos;
 - Memorial descritivo dos tratamentos e medidas de controle previstos para os efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos;
 - Projetos executivos dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos, emissões atmosféricas e de redução de ruídos e vibrações.
 - Avaliação preliminar de risco de contaminação de solo e subsolo da área do empreendimento, realizada com base nas informações históricas de utilização da área disponíveis;
 - Declaração da concessionária de esgoto sobre a possibilidade de ligação à rede.

(...)

- Projeto Executivo
- Sistema de Abastecimento de Água
- Sistema de Esgotamento Sanitário
- Sistema de Drenagem Pluvial
- Coleta e disposição de resíduos sólidos
- Planta de Situação

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Cronograma Físico de Implantação
 - No caso de uso de recursos hídricos de domínio estadual, apresentar o comprovante do requerimento ou o documento de Outorga para o direito de uso de recursos hídricos, ou declaração de uso insignificante e cópia da CNARH.
 - No caso de supressão de vegetação, apresentar a documentação prevista para supressão de vegetação nativa.
 - Estudo Ambiental
- Dependendo do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Instrução Técnica específica, elaborada por grupo de trabalho e fornecido após vistoria técnica na área.

OBS.: As documentações e as informações complementares que vierem a ser exigidas pela SAU serão fornecidas nos prazos estabelecidos sob pena de extinção do processo e perda de qualquer direito sobre os pagamentos realizados.

A Instrução Técnica tem o prazo de validade de 60 dias, ou outro prazo expressamente estipulado na IT pela Diretoria de Saneamento Ambiental ou Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Maricá, de de.

Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat.

Diretor de Saneamento Ambiental
Mat.

ESTA INSTRUÇÃO TÉCNICA NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO III - MODELO: REQUERIMENTO

Processo nº: / - Preenchimento SAU -

1- Identificação do Requerente	
Razão Social/Pessoa Física:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF	I.M.
Endereço do requerente:	
Bairro/Distrito	CEP.
E-mail:	Telefone:

2- De acordo com Resolução Inea nº 52/2012 e Resolução Inea nº 53/2012:	
Código da Atividade:	
Critério de Enquadramento: CE	

3- Requerimento para:		Análise de Estudos Ambientais:	
<input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada – LAS	<input type="checkbox"/> Licença Prévias – LP	<input type="checkbox"/> Relatório Ambiental Simplificado – RAS	<input type="checkbox"/> Plano de Controle Ambiental – PCA
<input type="checkbox"/> Licença de Implantação – LI	<input type="checkbox"/> Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/> Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD	<input type="checkbox"/> Projeto de Monitoramento Ambiental – PMA
<input type="checkbox"/> Licença Prévias de Instalação – LPI	<input type="checkbox"/> Licença de Instalação e Operação – LIO	<input type="checkbox"/> Estudo de Risco – ER	<input type="checkbox"/> Inventário Florístico
<input type="checkbox"/> Licença Ambiental de Recuperação – LAR	<input type="checkbox"/> Licença de Operação e Recuperação – LOR	<input type="checkbox"/> Censo Florístico	<input type="checkbox"/> Caracterização Fitossociológica
<input type="checkbox"/> Supressão de Vegetação – SV	<input type="checkbox"/> Autorização Ambiental – AA	<input type="checkbox"/> Geológico	<input type="checkbox"/> Hidrológico
<input type="checkbox"/> Certidão de Inexigibilidade – CI	<input type="checkbox"/> Outros		

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

4- Empreendimento	
Nome do Empreendimento:	
Atividade principal:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro/Distrito:	CEP.
Telefone:	E-mail:

5- Características do Local da Atividade ou Empreendimento	
Área de Intervenção: _____ m ²	Área total: _____ m ²
Extensão linear (obras lineares) _____ m	_____ km
Coordenadas Geográficas ou UTM:	
Longitude:	Latitude:
UTM : X	Y
Zoneamento:	

6- Intervenções previstas		
Cortes _____ m ³	Supressão de Vegetação _____ ha	Intervenção em APP
Aterros _____ m ³	(niveleamento)	Área _____ m ²
		Tipo _____
Canteiro de obras	Corte de Árvores Isoladas	<input type="checkbox"/> Aterro hidráulico
<input type="checkbox"/> Sim	Quantas _____	<input type="checkbox"/> Aterro sobre espelho d'água
<input type="checkbox"/> Não	Espécies _____	Área _____ m ²
		Material contaminado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

7- Unidades de Conservação	
A atividade ou empreendimento está localizado no interior de Unidades de Conservação?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não Qual?
Unidade de Conservação	Distância da Unidade

8- Áreas Frágeis	
A Atividade ou Empreendimento está localizado em áreas frágeis (definidas no Anexo do MN-0050 - INEA)	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não Tipo

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo nº:	Portaria nº:	Validade: / /
--------------	--------------	---------------

9- Corpos Hídricos		
Existem cursos hídricos no interior ou no entorno da área de intervenção?		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Nome do Curso Hídrico
Distância da margens de corpos hídricos (m):		

10- Consumo de Água			
Quantidade: _____ m ³ /dia			
<input type="checkbox"/> Rede Pública	<input type="checkbox"/> Poço Freático	<input type="checkbox"/> Poço Profundo	<input type="checkbox"/> Manancial de Superfície
<input type="checkbox"/> Rede Particular	<input type="checkbox"/> Outros especificar:		

11- Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário		
Número de Pessoas Atendidas:		
Tipo de tratamento		
<input type="checkbox"/> Fossa	<input type="checkbox"/> Fossa e Filtro Biológico	<input type="checkbox"/> Tratamento em sistema de terceiros
<input type="checkbox"/> Rede pública dotada de tratamento	<input type="checkbox"/> Tratamento primário	<input type="checkbox"/> Tratamento secundário ou terciário

12- Vazão média de efluentes líquidos industriais (m ³ /d):	
Tipo de tratamento:	

13- Fase Atual do Empreendimento:			
<input type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Implantação	<input type="checkbox"/> Operação	<input type="checkbox"/> Não se

14- Contato para Assuntos Relacionados ao Requerimento:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Cargo:	

15- O Empreendimento possui Licença ou Autorização anterior ? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especificar:		
Tipo:	Publicação nº:	Data: / /

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo nº:	Portaria nº:	Validade: / /
--------------	--------------	---------------

16- Existe outro processo referente a este empreendimento em tramitação no INEA? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Processo nº	Data: / /

17- O Requerente tem pendência ambiental junto ao INEA? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
---	--

Notificação nº	Embargo nº
Advertência nº	Apreensão nº
Multa nº	Interdição nº

18. Descrição da Solicitação:	

19. Declaração do Representante Legal:	
Declaro que são verdadeiras as informações prestadas neste processo de licenciamento ambiental e que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realiza-se-á de acordo com os termos, condicionantes e restrições da licença.	

As documentações e as informações complementares que vierem a ser exigidas pelo SAU serão fornecidas nos prazos estabelecidos sob pena de extinção do processo e perda de qualquer direito sobre os pagamentos realizados.

Para fins de acompanhamento deste processo autorizamos o contato com o profissional indicado no campo 14 deste Requerimento.

Maricá, _____ de _____ de _____
Nome do representante legal:
Cargo: _____ CPF _____
Assinatura: _____
Carimbo da Empresa:

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Os atos processuais praticados só poderão ser efetivados pelo Requerente ou por seu Representante Legal mediante apresentação de documentação comprobatória.

ESTE REQUERIMENTO NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO IV – MODELO: AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA DO PROCESSO

Processo nº: / Preenchimento SAU -

1- Identificação do Requerente Razão Social/Pessoa Física: Nome Fantasia: CNPJ/CPF I.M. Endereço do requerente: Bairro/Distrito CEP. E-mail: Telefone:

2- De acordo com Resolução Inea nº 52/2012 e Resolução Inea nº 53/2012: Código da Atividade: Critério de Enquadramento: CE

3- Nome do Empreendimento: Atividade principal: CNPJ: Endereço: Bairro/Distrito CEP. Telefone: E-mail:

Com fulcro no art. 3º e no art 4º da Portaria nº 010, de 23 de julho de 2012, autorizo a abertura de Licenciamento Ambiental para o empreendimento supracitado. Esta autorização é válida por 60 dias apartir da data de sua emissão. Maricá, de de. Diretor de Licenciamento Ambiental Mat. Diretor de Saneamento Ambiental Mat. ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO TEM VALOR DE LICENÇA AMBIENTAL

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ CEP: 24900-730 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO VI DESIGNAÇÃO E PRAZO

Processo nº: / Data do Início: / / / Folha nº: Rubrica:

Com fulcro no art. 3º da Portaria nº 010, de 23 de julho de 2012, designo os servidores para realizarem a análise de mérito do empreendimento/atividade de acordo com os documentos e estudos que constam no processo nº /, e outros esclarecimentos exigíveis que vierem a ser prestados pelo requerente.

Os servidores acima designados têm o prazo de dias corridos para manifestarem-se através de Parecer Técnico conclusivo.

No caso de emissão de Nota de Exigência, o prazo acima fica suspenso até a resposta do requerente.

DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MAT.

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ CEP: 24900-730 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO V – MODELO: ENCAMINHAR O LICENCIAMENTO AO INEA OU IBAMA

Processo nº: / Preenchimento SAU - Data do Início: / / / Folha nº: Rubrica:

Ao INEA ou IBAMA

Assunto: A Secretaria do Ambiente e Urbanismo encaminha o licenciamento do empreendimento abaixo descrito e nos caracterizado nos documentos em anexo.

1- Identificação do Requerente Razão Social/Pessoa Física: Nome Fantasia: CNPJ/CPF I.M. Endereço do requerente: Bairro/Distrito CEP. E-mail: Telefone: 2- De acordo com Resolução Inea nº 52/2012 e Resolução Inea nº 53/2012: Código da Atividade: Critério de Enquadramento: CE 3- Nome do Empreendimento: Atividade principal: Endereço: Bairro/Distrito CEP. Telefone: E-mail:

Prezado Diretor de Licenciamento,

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é de competência do órgão ambiental estadual ou federal... ou CONSIDERANDO a competência suplementar ou competência supletiva expressa na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Encaminho o processo de licenciamento do empreendimento descrito e nos caracterizado nos documentos em anexo: 1. 2. (...) E solicito a tomada das medidas necessárias para abertura de processo de licenciamento.

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ CEP: 24900-730 1/1

Atenciosamente,

Diretor de Licenciamento Ambiental Mat.

Diretor de Saneamento Ambiental Mat.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO VII – MODELO: NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA

Processo nº: / Preenchimento SAU Data do Início: / / / Folha nº: Rubrica:

REQUERENTE: CNPJ/CPF: EMPREENDIMENTO: I.M.: ATIVIDADE PRINCIPAL: CÓDIGO DA ATIVIDADE: ENDEREÇO DO REQUERENTE: BAIRRO/DISTRITO CEP. E-MAIL: TELEFONE: CONTATO: CARGO E-MAIL: TELEFONE: ANALISTA AMBIENTAL MATRÍCULA CARGO OBSERVAÇÕES PRAZO DE RESPOSTA:

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ CEP: 24900-730 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO VIII – PARECER TÉCNICO

Processo nº: / Preenchimento SAU

1- Identificação do Requerente	
Razão Social/Pessoa Física:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF	I.M.
Endereço do requerente:	
Bairro/Distrito	CEP.
E-mail:	Telefone:
2- De acordo com Resolução Inea n° 52/2012 e Resolução Inea n° 53/2012:	
Código da Atividade:	
Critério de Enquadramento: CE	
3- Nome do Empreendimento:	
Atividade principal:	
Endereço:	
Bairro/Distrito:	CEP.
Telefone:	E-mail:

PARECER TÉCNICO

1. OBJETO DO LICENCIAMENTO
2. CARACTERÍSTICA DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO
3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DA ATIVIDADE E SEU ENTORNO
4. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS
5. IDENTIFICAÇÃO DE RISCO
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
7. AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO
8. CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA
9. PRAZO DE VALIDADE

Maricá, de de

Analista Ambiental
Mat.

Analista Ambiental
Mat.

ESTE PARECER NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO IX – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

Processo nº: / Preenchimento SAU

1- Identificação do Requerente	
Razão Social/Pessoa Física:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF	I.M.
Endereço do requerente:	
Bairro/Distrito	CEP.
E-mail:	Telefone:
2- De acordo com Resolução Inea n° 52/2012 e Resolução Inea n° 53/2012:	
Código da Atividade:	
Critério de Enquadramento: CE	
3- Nome do Empreendimento:	
Atividade principal:	
Endereço:	
Bairro/Distrito:	CEP.
Telefone:	E-mail:

CONDICIONANTES DE RESTRIÇÕES

Maricá, de de

Diretor de Saneamento Ambiental
Mat.

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO X – PARECER FINAL

Processo nº: / Preenchimento SAU

1- Identificação do Requerente	
Razão Social/Pessoa Física:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF	I.M.
Endereço do requerente:	
Bairro/Distrito	CEP.
E-mail:	Telefone:
2- De acordo com Resolução Inea n° 52/2012 e Resolução Inea n° 53/2012:	
Código da Atividade:	
Critério de Enquadramento: CE	
3- Nome do Empreendimento:	
Atividade principal:	
Endereço:	
Bairro/Distrito:	CEP.
Telefone:	E-mail:

PARECER FINAL

1. OBJETO DO LICENCIAMENTO
2. CARACTERÍSTICA DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO
3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DA ATIVIDADE E SEU ENTORNO
4. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS
5. IDENTIFICAÇÃO DE RISCO
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
7. AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO
8. CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA
9. PRAZO DE VALIDADE

Maricá, de de

Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat.

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO XII - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Processo nº: /

Data do Início: / /

Rubrica:

Razão Social/Pessoa Física:
CONCESSÃO DE LICENÇA
CNPJ/CPF

Razão Social/Pessoa Física torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo - SAU, a LICENÇA nº _____, com validade até _____ de _____ de _____, aprovando a concepção e localização em área de _____ para a localizada na _____ (Processo nº _____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO XIII – MODELO: REQUERIMENTO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº: / Preenchimento SAU

Data do Início: / / Folha nº:

Rubrica:

1- Identificação do Requerente	
Secretaria requisitante:	
Secretário:	
I.D.	CPF
Endereço da Secretaria:	
Bairro/Distrito:	CEP.
E-mail:	Telefone:

2- De acordo com Resolução Inea n° 52/2012 e Resolução Inea n° 53/2012:
Código da Atividade:
Critério de Enquadramento: CE

3- Requerimento para:	Análise de Estudos Ambientais:
<input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada – LAS	<input type="checkbox"/> Relatório Ambiental Simplificado – RAS
<input type="checkbox"/> Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/> Plano de Controle Ambiental – PCA
<input type="checkbox"/> Licença de Implantação – LI	<input type="checkbox"/> Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD
<input type="checkbox"/> Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/> Projeto de Monitoramento Ambiental – PMA
<input type="checkbox"/> Licença Prévia de Instalação – LPI	<input type="checkbox"/> Estudo de Risco – ER
<input type="checkbox"/> Licença de Instalação e Operação – LIO	<input type="checkbox"/> Inventário Florístico
<input type="checkbox"/> Licença Ambiental de Recuperação – LAR	<input type="checkbox"/> Censo Florístico
<input type="checkbox"/> Licença de Operação e Recuperação – LOR	<input type="checkbox"/> Caracterização Fitossociológica
<input type="checkbox"/> Supressão de Vegetação – SV	<input type="checkbox"/> Geológico
<input type="checkbox"/> Autorização Ambiental – AA	<input type="checkbox"/> Hidrológico
<input type="checkbox"/> Certidão de Inexigibilidade – CI	<input type="checkbox"/> Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

4- Empreendimento	
Nome do Empreendimento:	
Atividade principal:	
Endereço:	
Bairro/Distrito:	CEP:
Telefone:	E-mail:

5- Características do Local da Atividade ou Empreendimento	
Área de Intervenção: _____ m ²	Área total: _____ m ²
Extensão linear (obras lineares) _____ m	_____ km
Coordenadas Geográficas ou UTM:	
Longitude: _____	Latitude: _____
UTM : X _____	Y _____
Zoneamento:	

6- Intervenções previstas		
Cortes _____ m ²	Supressão de Vegetação _____ ha	Intervenção em APP
Aterros (nivelamento) _____ m ²	Estágio _____	Área _____ m ²
<input type="checkbox"/> Sim	Corte de Árvores Isoladas	<input type="checkbox"/> Aterro hidráulico
<input type="checkbox"/> Não	Quantas _____	<input type="checkbox"/> Aterro sobre espelho d'água
	Espécies _____	Área _____ m ²
		Material contaminado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

7- Unidades de Conservação	
A atividade ou empreendimento está localizado no interior de Unidades de Conservação?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Qual?	
Unidade de Conservação	Distância da Unidade (km)

8- Áreas Frágeis	
A Atividade ou Empreendimento está localizado em áreas frágeis (definidas no Anexo do MN-0050 - INEA)	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tipo	

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Notificação nº	Embargo nº
Advertência nº	Apreensão nº
Multa nº	Interdição nº

17. Descrição da Solicitação:

18. Declaração:
Declaro que são verdadeiras as informações prestadas neste processo de licenciamento ambiental e que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realiza-se-á de acordo dados transcritos, observados os termos, condicionantes e restrições da licença.

As documentações e as informações complementares que vierem a ser exigidas pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo serão fornecidas nos prazos estabelecidos sob pena de extinção do processo e perda de qualquer direito sobre os pagamentos realizados.

Para fins de acompanhamento deste processo autorizamos o contato com o profissional indicado no campo 13 deste Requerimento.

Maricá, _____ de _____ de _____

Nome do Responsável Técnico

Nº Registro do Conselho Regional

Cargo: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Secretário requisitante
Matrícula
Carimbo

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

9- Corpos Hídricos	
Existem cursos hídricos no interior ou no entorno da área de intervenção?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Nome do Curso Hídrico	
Distância da margens de corpos hídricos (m):	

10- Consumo de Água			
Quantidade: _____ m ³ /dia			
<input type="checkbox"/> Rede Pública	<input type="checkbox"/> Poço Freático	<input type="checkbox"/> Poço Profundo	<input type="checkbox"/> Manancial de Superfície
<input type="checkbox"/> Rede Particular	<input type="checkbox"/> Outros especificar: _____		

11- Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário		
Número de Pessoas Atendidas:		
Tipo de tratamento		
<input type="checkbox"/> Fossa	<input type="checkbox"/> Fossa e Filtro Biológico	<input type="checkbox"/> Tratamento em sistema de terceiros
<input type="checkbox"/> Rede pública dotada de tratamento	<input type="checkbox"/> Tratamento primário	<input type="checkbox"/> Tratamento secundário ou terciário

12- Fase Atual do Empreendimento:	<input type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Implantação	<input type="checkbox"/> Operação	<input type="checkbox"/> Não se
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

13- Contato para Assuntos Relacionados ao Requerimento:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Cargo:	

14- O Empreendimento possui Licença ou Autorização anterior ?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, especificar:
---	------------------------------	--

Tipo:	Publicação nº:	Data: / /
Processo nº	Portaria nº:	Validade: / /

15- Existe outro processo referente a este empreendimento em tramitação no INEA?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Processo nº	Tipo	Data: / /

16- O Requerente tem pendência ambiental junto ao INEA?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
---	------------------------------	------------------------------

Rua Mário Vieira Dantas, 147. Boa Vista – Maricá – RJ
CEP: 24900-730
3/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Os atos processuais praticados só poderão ser efetivados pelo Requerente ou por seu Representante Legal mediante apresentação de documentação comprobatória.

ESTE REQUERIMENTO NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO

PORTARIA Nº 113 DE 31 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 028/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.905/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 028/2012 para contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de alargamento da ponte na Avenida Francisco Sabino, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 028/2012 do Processo Administrativo 10.905/2011, cujo objeto é contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de alargamento da ponte na Avenida Francisco Sabino, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação

de todos os elementos definidos.

- 1) JOSÉ ANTÔNIO F. FULGÊNCIO; Matrícula nº 6.689.
- 2) CESAR CORRÊA; Matrícula nº 14.278.
- 3) TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA, Matrícula nº 13.018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/07/2012.

Publique-se.

Maricá, 31 de julho de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

DECRETO Nº 080, de 27 de julho de 2012.

Designa servidores para compor o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e altera disposições do Decreto Municipal nº 62/2009.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá, e nos termos do Decreto Municipal nº 62/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 62/2009, os servidores abaixo-relacionados para comporem o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

I – Denize Luiz Cardim – Matrícula 13.103 – que exercerá a função de Coordenador (a) do Órgão Gerenciador.

II – Bárbara Costa Oliveira – Matrícula 7.283 - que exercerá a função de Secretário (a) do Órgão Gerenciador.

Art. 2º Fica revogado o artigo 1º do Decreto nº 142, de 29 de novembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Em 27 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

Prefeito

ISSM

ATO N.º 072/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6 e 7 da EC nº 41/03, c/c art. 2º da EC nº 47/05. CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 213/12 datado de, 05/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente MARIA DO AMPARO DE FREITAS SOARES, nascida em 29/05/1954, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0460, inscrita no PASEP sob o nº 1.011.260.752-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.181,52 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 27 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA Nº 051/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 168/2012, datado de 08/05/2012, RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora ANGELICA PEREIRA DE C. DA SILVA, Professora, matrícula nº 6672, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 052/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 172/2012, datado de 14/05/2012, RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARIA DA PENHA DA SILVA, Agente de Serviços, matrícula nº 2108, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 053/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 202/2012, datado de 28/05/2012, RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora GRACIANE DA SILVA OLIVEIRA NOGUEIRA, Professora, matrícula nº 5465, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 054/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 250/2012, datado de 02/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora NATHALIA DA COSTA SANTOS, Professora, matrícula nº 6651, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

ERRATA

Na edição nº 291 do JOM, de 06 de fevereiro de 2012, às fls. 31, na PORTARIA ISSM Nº 02/2012, corrigida por Errata no JOM edição 303 de 02 de maio de 2012, fls. 12, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Servidores:

Ítalo Leite Nery – Mat. 0100

Ricardo Luiz Pereira Maceira – Mat. 086 (Exonerado a pedido)

Gilberto Trintin Alves - Mat. 084

Ricardo Ney Dias da Silva – Mat 057

André Luiz de Brito Bezerra - Mat. 055

Leia-se: Servidores:

1) Ítalo Leite Nery – Mat. 0100

Carlos Antonio Lopes – Mat. 098

Gilberto Trintin Alves - Mat. 084

Ricardo Ney Dias da Silva – Mat 057

André Luiz de Brito Bezerra - Mat. 055

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 23 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente